

Super-Segurança

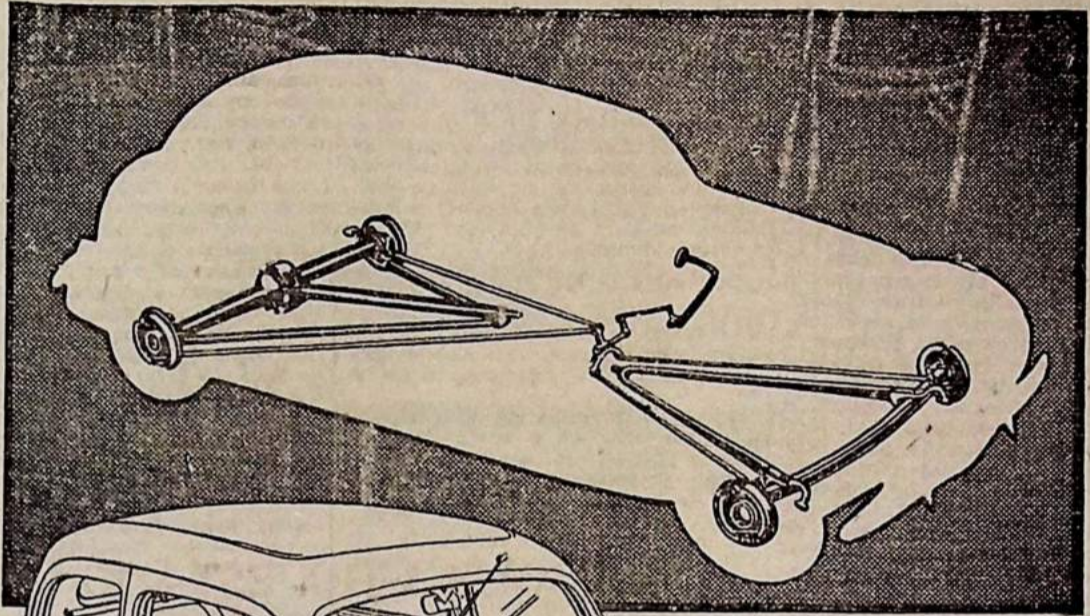
no FORD V.8 para 1936

Freios mechanicos de Super-Segurança e carrosseria inteiriça de aço!

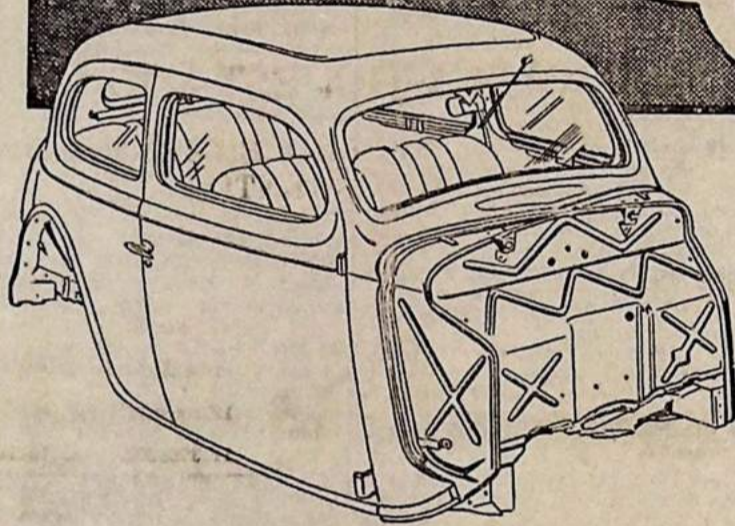
FREIOS de Super-Segurança, de systema mechanico usado em carros de corrida ou de alto preço, apparecem agora no Ford V-8 para 1936. De maior area de freiagem, a acção directa de seus tirantes rigidos e massiços é reforçada por tensores e tubo de torção. Simples — sem cylindros, pistões, valvulas e juntas, complexos caracteristicos de outros systemas — os freios mechanicos de Super-Segurança do Ford V-8 de 1936 são os mais efficientes, os mais poderosos até hoje construidos!

Carrosseria inteiriça de aço, soldada electricamente em uma só peça para maior segurança, reforçada no tecto e nos lados... entre seus elementos — cruzetas, pilares, paineis e outras peças — novos materiaes isolantes absorvem e eliminam ruidos!

Eis o que significa Super-Segurança no Ford V-8 para 1936! Peça uma demonstração e verifique que freios mechanicos e carrosseria inteiriça de aço, são apenas algumas das particularidades deste carro de baixo preço — o Ford V-8 para 1936!



Freios Mechanicos de Super-Segurança: — De acção independente, dotados de maior area de freiagem. Graças aos tensores e ao tubo de torção, toda a força do pedal é transmittida aos patins dos freios.



Carrosseria inteiriça de aço: — Segura, forte, silenciosa e duravel, de estrutura genuinamente de aço — seus pilares, cruzetas e paineis são electricamente soldados em uma só peça.

F. Mendonça & Cia. Ltda.

Ford V.8 para 1936

EM EXPOSIÇÃO NA AGENCIA FORD

de initio, 12 balões Erlennmeyer de 150 cc., vidro Yena, 12 ditos, idem ed 250 cc., 6 ditos, idem de 500 cc., 2 ditos, idem de 1.000 cc., 2 ditos, idem de 2.000 cc., 2 balões de colo longo com tampa esmeril Yena, 250 grms. de sulphato de carbono, 1.000 grms. de alcool methylico, 100 grms. de colodio elastico, 100 grms. de urea, 500 grms. de acetona, 250 grms. de xilol purissimo, 250 grms. de Chromato de potassa, 100 grms. de azotato de uranio, 1.000 grms. de acido azotico para analyse Merck, 500 grms. de acido chlorydrico puro Merck, 100 grms. nitro prussiato de sodio, 250 grms. de acetato neutro de chumbo, 250 grms. de hypophosphito de sodio, 12 seringas de vidro de 10 cc., 12 vidros com tampa de esmeril de 500 grms., 2 vidros com tampa de esmeril de 5.000 grms., 10 kilos de vaselina concreta, 5 kilos de flor de enxofre, 2 kilos de lanolina, 5 kilos de sulphureto de potassa, 2 kilos de acido borico em pó, 3 kilos de glicerina, 2 kilos de maná, 2 kilos de carbonato de magnesia, (pães), 2 kilos de oleo de figado de bacalháu, 1 kilo de folhas de senne, 1 kilo de jalapa rasurada, 50 grms. de pyramidon, 250 grms. de antepirina, 5 grms. de chilo de cocaina, 100 grms. de menthol, 250 grms. de chloroformio, 25 grms. de rivarol em pó, 500 grms. de folhas de tília, 100 grms. de besanaphetol, 500 grms. de iodo metallico, 50 grms. de bromidato de q.q., 100 grms. de salopheno, 250 grms. de citrato de sodio, 8 grms. de codeina, 100 grms. de calomelanus, 25 grms. de pcdophilina, 25 grms. de evonimina, 100 grms. de teobromina, 100 de phosphato de sodio, 250 grms. de chloro de calcio, 250 de urotropina, 100 grms. de strofantus, 25 grms. de sila em pó, 25 grms. de resina scamonea, 500 grms. de malva, 250 grms. de iodeto de potassa, 25 grms. de kermes mineral, 100 grms. de creosoto de faia, 50 grms. de ergotina Yvon, 100 grms. de luminau em pó, 8 grms. de diomina, 100 grms. de jalapa em pó, 500 grms. de raiz de turbitó, 500 grms. de colódio elastico, 100 grms. de ichtyol, 100 grms. de iodoformio, 100 grms. de dermatol, 100 grms. de salol, 100 grms. de quina em pó, 100 grms. de formiato de sodio, 25 grms. de cacodilato de sodio, 100 grms. de gomenol, 250 grms. de acido salicilico, 250 grms. de salicilato de sodio, 100 grms. de benjoin

da Sumatra, 100 grms. de carbonato de sodio purissimo, 100 grms. de glycero phosphato de sodio (sol. a 50%), 100 grms. de glycero-phosphato de magnesia (sol. a 50%), 250 grms. de salicilato de methyla, 250 grms. de salicilato de bismutho, 100 grms. de assafetida, 500 grms. de subnitrito de bismutho, 100 grms. de magnesia calcinada pesada, 250 grms. de nitrato de potassio, 8 grms. de chloridrato de morphina, 250 grms. de brometo de sodio, 100 grms. de sulphato de spar-teina, 100 grms. de balsamo do Perú, 50 grms. de argyrol, 50 grms. de protargol, 100 grms. de extracto fluido de ratania, 200 grms. de extracto fluido de therebentina, 100 grms. de extracto fluido de belladona, 500 grms. de extracto fluido de abacateiro, 100 grms. de extracto fluido de viburno, 100 grms. de extracto fluido de euca-liptus, 100 grms. de extracto fluido de condurango, 100 grms. de extracto fluido de coca, 100 grms. de extracto fluido de alcátrão, 100 grms. de extracto fluido de cinco raizes, 100 grms. de extracto fluido de diacodio, 100 grms. de extracto fluido de flor de laranja, 100 grms. de extracto fluido de alfaca, 100 grms. de extracto fluido de iodotanico, 100 grms. de extracto fluido de kola, 100 grms. de extracto fluido de quina, 100 grms. de extracto fluido de ipeca, 25 grms. de extracto molle de valeriana, 25 grms. de extracto molle de genciana, 25 grms. de extracto molle de stramonio, 25 grms. de extracto molle de belladona, 25 grms. de extracto molle de tebaico, 25 grms. de extracto molle de raiz de aconito, 1 litro de agua de louro ce-reja (zumar), 12 litros de ether sulphurico, 1 litro de balsamo floravante 12 caixas de ampolas de Gardenal, 6 ampolas de chloretylta, 6 carriteis de esparadrappo S. R. de 10 cms., 250 grms. de bensoato de sodio, 1 lafa de camphora, 5 galões de oleo de ricino, 1 vidro de carvão de belloc.

As propostas deverão ser escriptas a tinta ou dactylographadas e assignadas de modo legivel, sem rasuras, emendas ou borrões, em duas vias, sendo uma devidamente sellada, contendo preço por unidade em algarismo e por extenso.

Os proponentes deverão fazer no Thesouro do Estado uma caução em dinheiro de 500\$000 para garantia e effectividade da proposta, cuja cau-

TRANSFUSÃO DO SANGUE (MARAVILHOSO) COM 2 VIDROS AUGMENTA O PESO 3 KILOS

Um fortificante no mundo com 8 elementos tonicos

PHOSPHOROS, CALCIO, ARSENIATO, VANADATO CUIDADO COM A TUBERCULOSE

OS PALLIDOS, DEPAUPERADOS, EXGOTADOS, ANEMICOS, MAES QUE CRIAM, MAGROS, CRIANÇAS RACHITICAS,

Receberão o effeito da transfusão do sangue e a tonificação geral do organismo, com o

SANGUENOL

FORMULA ALLEMA

ção será levantada após julgamento definitivo.

Os proponentes obrigar-se-ão a tornar effectivo o compromisso a que se porpuzeram, caso seja acceta a sua proposta, assignando contrato na Procuradoria da Fazenda, com previa caução arbitrada pelo Tribunal competente, não inferior a 5% sobre o valor do fornecimento, a qual reverterá a favor do Estado no caso de rescisão do contrato, sem causa justificada e fundamentada a juizo do referido Tribunal.

As propostas deverão ser entregues nesta Comissão, em envelopes fechados, no dia 18 de fevereiro vindouro, ás 14 horas, para julgamento do Tribunal da Fazenda.

Os proponentes deverão apresentar provas de haverem pago os impostos federal, estadual e municipal do exercicio passado.

Os proponentes deverão marcar o prazo para entrega do material.

Fica reservado ao Estado o direito de annullar a presente, chamando a

nova concurrencia, ou deixar de effectuar a compra do material constante da mesma. — Chromacio Cavalcanti, pela Comissão de Compras.

EDITAL — Junta Commercial do Estado da Parahyba — De ordem do sr. presidente da Junta Commercial do Estado da Parahyba faço sciente a todos os commerciantes e industriaes, estabelecidos neste Estado, qualquer que seja o ramo de commercio e capital social ou individual para o disposto na lei federal n.º 187, que dispõe sobre os livros de "Registro de duplicatas" e de "Registro das vendas á vista", tornando obrigatorio o uso daquelles livros, além dos exigidos pelo artigo 11 do Codigo Commercial, os quaes deverão ser devidamente ru-

bricados pela Junta Commercial, depois de pago o sello por verba, nos termos do artigo 27 da lei citada.

Ainda se torna publico á todos os commerciantes e industriaes que todos os seus instrumentos de contratos, alterações de contratos, distratos e firmas individuais, deverão ser feitos em três vias, a ultima das quaes para ser fornecida á Delegacia do Imposto sobre a Renda, conforme determina o artigo 35 do decreto federal que refoymou aquelle imposto.

Secretaria da Junta Commercial do Estado da Parahyba, em 12 de fevereiro de 1936.

Romualdo Fonsêca, escripturario-secretario.

EDITAL N.º 2 — Inspectoria Geral da Guarda Civica — João Pessôa — Faço saber para que chegue ao conhecimento dos interessados, que fica prorogado o edital n.º 1, de 10 de janeiro ultimo, (matriculas de automoveis, caminhões, omnibus, motocicletas, bicycletas e carroças, nesta repartição), até o dia 29 do corrente mês.

Outrosim, daquelle prazo em diante, qualquer vehiculo encontrado sem a devida matricula do corrente exercicio, ou que os seus conductores não estejam com seus documentos legalizados, não poderá transitar nas vias publicas do Estado, sob pena de serem immediatamente apprehendidos e recolhidos ao deposito publico nos termos do art. 417, alíneas "C" e "F", do Regulamento do Trafego Publico em vigor, tornando-se extensiva esta medida aos vehiculos do interior do Estado.

João Pessôa, 19 de fevereiro de 1936. — (a) Tenente Francisco Pedro dos Santos, inspector geral.

EDITAL N.º 9 — Comissão de Compras — Abre concurrencia para o fornecimento do seguinte material: PARA A INSPECTORIA DA GUARDA CIVICA

15 tunicas de brim kaki "Floriano",

J U S T I Ç A E L E I T O R A L

TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DA PARAHYBA

Acta da setima (7.ª) sessão ordinaria (apuração geral das eleições effectuadas em 12 de janeiro ultimo), em 12 de fevereiro de 1936.

Aos doze dias do mês de fevereiro do anno de mil novecentos e trinta e seis, presentes os desembargadores Paulo Hypacio da Silva, Archimedes Souto Maior e Floardo Lima da Silveira, doutores Antonio Galdino Guedes, Agrippino Gouveia de Barros, Horacio de Almeida e Sabiniانو Masi, Procurador Regional, abre-se a sessão ás quatorze horas, no local do costume, sob a presidencia do desembargador Paulo Hypacio. Lida a acta da sessão extraordinaria de dia anteior, é approvada.

Expediente — Officio-circular do exmo. sr. general Newton Cavalcant, datado do dia 4 do corrente, communicando haver assumido o commando da 7.ª Região Militar.

Accordãos — O des. Souto Maior publica o accordo referente ao processo n.º 1, da classe 3.ª (recurso interposto pelo dr. Celso de Mattos Rolim, representante do "Partido Popular Cajazeirense", contra a decisão da Junta Apuradora do 5.º circulo, proclamando eleitos os candidatos a vereador da legenda "Legião Catholica"). O mesmo juiz lê o accordo relativo ao processo n.º 3, da classe 5.ª (cópia da acta da decima reunião da 1.ª turma apuradora das eleições effectuadas em 12 de janeiro deste anno, referente á apuração em separado da 8.ª secção do município de São João do Cariry). Ainda o mesmo juiz desembargador Souto Maior, publica o accordo relativo ao processo n.º 8, da classe 5.ª (cópia da acta da 10.ª reunião da 3.ª Turma Apuradora das eleições realisadas em 12 de janeiro do corrente anno, referente á apuração em separado das urnas das 7.ª e 10.ª secções de São João do Cariry e 3.ª secção de Cabaceiras).

Julgamentos — O dr. Horacio apresenta o processo n.º 1, da classe 5.ª (officio do presidente da Sociedade de Funcionarios Publicos do Estado da Parahyba, como orgão de classe solicitando regulamentar a representação profissional na Camara Municipal desta cidade). O juiz relator levanta a preliminar de não se tomar conhecimento da representação, por não ser attribuição do Tribunal: que é aceita pelos seus pares. O mesmo juiz apresenta os processos ns. 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298 e 299, todos da classe 5.ª (inscrições ns. 419, 417, 416, 406, 404, 441, 438, 434, 431 e 429, respectivamente dos alistados, Francisco Nunes de Oliveira, José Valentim dos Santos, José Baptista de Mello, Antonio Barbosa da Silva, Manuel Antonio da Silveira, Manuel Felinho de Oliveira, Antonio Valdevino dos Santos, Afonso Aquino Duarte, Antonio Helicio da Silva e José Rosas de Vasconcelos, todos da 2.ª zona). Declara o juiz relator que, estas dez processos já vieram a julgamento neste Tribunal: tendo, porém, sido o mesmo convertido em diligencia, por divergencia de letras e tinta. Foi feita a diligencia; ficando provado não serem dos proprios punhos dos alistados as datas das petições. Vota pelo cancelamento: sendo acompanhado pelos demais juizes. O dr. Guedes apresenta o processo n.º 2, da classe 5.ª (representação feita pelo sr. conego José João Pessóla da Costa, presidente da Camara Municipal de Pedras de Fôgo, no exercicio do cargo de prefeito, referente á designação do secretario da Prefeitura para responder pelo expediente da mesma, de ordem do exmo. sr. Governador do Estado). O juiz relator lê a exposição do conego José João Pessóla da Costa, bem como, os documentos que a instruem; e diz que recebeu por ultimo um officio do exmo. sr. Secretario do Interior e Segurança Publica do Estado, no qual communica haver desapparecido qualquer interesse ou motivo de uma consulta a respeito feita a este Tribunal. Desejaria saber, acrescenta o dr. Guedes, si algum dos membros do Tribunal tem alguma preliminar a levantar. Então, o dr. Agrippino declara que, o prefeto ou a Camara, uma vez empossado, cessa a competência da Justiça Eleitoral; e, assim, não tomariam conhecimento da representação. O dr. Horacio diz que, a competência não termina com a posse dos eleitos; reusa aceitar a preliminar levantada pelo dr. Agrippino. O dr. Guedes acha que a Justiça Eleitoral tem competência para resolver o caso sub iudice; é contra a preliminar. O des. Souto Maior, tambem, se manifesta contra a preliminar. O des. Floardo vota pela mesma. É vencida a preliminar contra os votos do dr. Agrippino e do desembargador Floardo. Continuando, declara o dr. Guedes que, pelo ofi-

ficio ultimo do exmo. sr. Secretario do Interior, a representação está sem objecto; vota pelo archivo da mesma; com o que concordam os demais juizes. Julgouse prejudicada a representação, por unanimidade de votos. O exmo. sr. presidente submete ao veredictum do Tribunal o requerimento do dr. Salustino Ephigenio Carneiro da Cunha, juiz eleitoral da 17.ª zona (Sousa), solicitando dois meses de licença, em prorrogação, para tratamento da sua saúde: É negada, por unanimidade de votos. Em seguida, o exmo. sr. presidente comunica aos seus pares que, tendo o Tribunal terminado a apuração geral dos suffragios obtidos pelos candidatos, nas eleições de 12 de janeiro deste anno, nesta Região, em observancia aos dispositivos do art. 155 doCodigo Eleitoral, vae proceder á leitura do resultado respectivo, proclamando o senador eleito para a Alta Camara Federal e o deputado á Assembléa Legislativa Estadual. Das duzentas e oitenta e uma (281) secções eleitoraes, em que foi dividida esta Região, foram apuradas duzentas e trinta e três (233). Compareceram ás secções vinte e seis mil duzentos e oitenta e três (26.283) eleitores, como se discrimina abaixo: Votos obtidos pelo senador, 19.387: votos em branco, 2.251; votos nullos, 394; votos annullados em 47 secções, 4.048; votos não apurados, 203; comparecimento total, 26.283. Os votos apurados por secção, foram os seguintes: Primeira zona — Município da capital, 1.ª secção — cento e sessenta e seis (166) votos para senador e cento e sessenta e quatro (164) votos para deputado estadual; 2.ª secção — cento e doze (112) votos para senador e noventa e sete (97) votos para deputado; 3.ª secção — cento e trinta (130) votos para senador e cento e vinte e sete (127) votos para deputado; 4.ª secção — cento e trinta e nove (139) votos para senador e cento e vinte e nove (129) votos para deputado; 5.ª secção — cento e nove (109) votos para senador e cento e oito (108) votos para deputado; 6.ª secção — Nulla, por falta de coincidência entre o numero de sobrecartas encontradas na urna e o de votantes; 7.ª secção — oitenta e cinco (85) votos para senador e noventa (90) votos para deputado estadual; 8.ª secção — oitenta e sete (87) votos para senador e noventa e três (93) votos para deputado; 9.ª secção — Nulla, por falta de coincidência entre o numero de sobrecartas encontradas na urna e o numero de votantes; 10.ª secção — sessenta (60) votos para senador e cinquenta e oito (58) votos para deputado estadual; 11.ª secção — sessenta e dois (62) votos para senador e quarenta e nove (49) votos para deputado; 12.ª secção — sessenta e quatro (64) votos para senador e sessenta e seis (66) votos para deputado; 13.ª secção — sessenta e seis (66) votos para senador e sessenta e oito (68) para deputado estadual; 14.ª secção — cinquenta e um (51) votos para senador e quarenta e oito (48) votos para deputado estadual; 15.ª secção — oitenta e quatro (84) votos para senador e oitenta e oito (88) votos para deputado; 16.ª secção — Nulla, por falta de assignatura na acta de encerramento; 17.ª secção — setenta e dois (72) votos para senador e sessenta e nove (69) votos para deputado; 18.ª secção — cinquenta (50) votos para senador e quarenta e cinco (45) votos para deputado; 19.ª secção — Excluida; 20.ª secção — oitenta e sete (87) votos para senador e oitenta e quatro (84) votos para deputado; 21.ª secção — Excluida; 22.ª secção — cinquenta e dois (52) votos para senador e cinquenta e três (53) votos para deputado estadual; 23.ª secção — sessenta e quatro (64) votos para senador e sessenta e quatro (64) votos para deputado estadual; 24.ª secção — cento e vinte (120) votos para senador e cento e sete (107) para deputado; 25.ª secção — Nulla, por falta de identificação de eleitores de outras secções; 26.ª secção — cento e dois (102) votos para senador e cento e dois (102) votos para deputado; 27.ª secção — setenta e um (71) votos para senador e setenta e dois (72) votos para deputado; 28.ª secção — cento e trinta e quatro (134) votos para senador e cento e quarenta e três (143) para deputado estadual; 29.ª secção — Nulla, por falta de assignatura na acta de encerramento; 30.ª secção — cento e trinta e cinco (135) votos para senador e cento e trinta e cinco (135) votos para deputado; Município de Santa Rita, 1.ª secção — noventa e nove (99) votos para senador e noventa e nove (99) votos para deputado; 2.ª secção — cento e cinco (105) votos para senador e cento e dois (102) votos para deputado; 3.ª secção — oitenta e quatro (84) votos para senador e oitenta e três (83) votos para deputado; 4.ª secção — cento e trinta e três (133) votos para senador e cento e vinte e oito (128) votos para deputado; 5.ª

secção — oitenta (80) votos para senador e setenta e sete (77) votos para deputado; 6.ª secção — Nulla, por falta de identidade de eleitores de outras secções; 7.ª secção — Nulla, pelo mesmo motivo; Segunda zona — Município de Mamanguape, 1.ª secção — cinquenta e sete (57) votos para senador e sessenta (60) votos para deputado estadual; 2.ª secção — quarenta (40) votos para senador e quarenta e dois (42) votos para deputado; 3.ª secção — cento e cinco (105) votos para senador e cento e oito (108) votos para deputado estadual; 4.ª secção — noventa e seis (96) votos para senador e noventa e seis (96) votos para deputado; 5.ª secção — cento e doze (112) votos para senador e cento e doze (112) votos para deputado estadual; 6.ª secção — noventa e oito (98) votos para senador e noventa e oito (98) votos para senador e noventa e sete (97) para deputado; 7.ª secção — Nulla, por falta de assignatura na acta de encerramento; 8.ª secção — quarenta e nove (49) votos para senador e quarenta e nove (49) votos para deputado; 9.ª secção — cinquenta e oito (58) votos para senador e cinquenta e oito (58) votos para deputado estadual; 10.ª secção — noventa (90) votos para senador e noventa e dois (92) votos para deputado; 11.ª secção — Nulla, por falta de assignatura na acta de encerramento; Município de Sapé, 1.ª secção — cento e quatorze (114) votos para senador e cento e dezasseis (117) votos para deputado estadual; 2.ª secção — noventa e oito (98) votos para senador e noventa e oito (98) votos para deputado; 3.ª secção — noventa e um (91) votos para senador e noventa e um (91) votos para deputado; 4.ª secção — sessenta (60) votos para senador e cinquenta e nove (59) votos para deputado; Município de Pedras de Fôgo, 1.ª secção — oitenta e seis (86) votos para senador e setenta e cinco (75) votos para deputado; 2.ª secção — Nulla, por falta de assignatura na acta de encerramento; 3.ª secção — quarenta e nove (49) votos para senador e quarenta e nove (49) para deputado; 4.ª secção — quarenta e dois (42) votos para senador e quarenta e dois (42) votos para deputado; 5.ª secção — cinquenta e nove (59) votos para senador e cinquenta e oito (58) votos para deputado; Terceira zona — Município de Itabayana, 1.ª secção — Nulla, por falta de assignatura na acta de encerramento; 2.ª secção — sessenta e oito (68) votos para senador e sessenta e um (61) votos para deputado; 3.ª secção — cinquenta (50) votos para senador e quarenta e oito (48) para deputado; 4.ª secção — sessenta e um (61) votos para senador e cinquenta (50) para deputado; 5.ª secção — sessenta e dois (62) votos para senador e cinquenta e nove (59) para deputado; 6.ª secção — cento e quatro (104) votos para senador e cento e quatro (104) para deputado; 7.ª secção — Nulla, por falta de coincidência entre o numero de sobrecartas encontradas na urna e o numero de votantes que assignaram as folhas; 8.ª secção — cento e oitenta e oito (188) votos para senador e cento e noventa e seis (196) para deputado; 9.ª secção — Nulla pelo mesmo motivo da 7.ª; Município de Pilar, 1.ª secção — cento e sessenta e dois (162) votos para senador e cento e cinquenta e oito (158) para deputado; 2.ª secção — cento e um (101) votos para senador e cento e um (101) votos para deputado; 3.ª secção — cento e oito (108) votos para senador e cento e cinco (105) para deputado; Município de Ingá, 1.ª secção — oitenta e cinco (85) votos para senador e oitenta e quatro (84) para deputado; 2.ª secção — cinquenta e três (53) votos para senador e cinquenta e três (53) para deputado; 3.ª secção — sessenta e um (61) votos para senador e cinquenta e oito (58) para deputado; 4.ª secção — quarenta e cinco (45) votos para senador e quarenta e cinco (45) para deputado; 5.ª secção — cento e trinta e seis (136) votos para senador e cento e quarenta e seis (146) para deputado; Quarta zona — Município de Guarabira, 1.ª secção — cinquenta e sete (57) votos para senador e sessenta (60) votos para deputado; 2.ª secção — sessenta e três (63) votos para senador e sessenta e nove (69) para deputado; 3.ª secção — setenta e oito (78) votos para senador e setenta e sete (77) para deputado; 4.ª secção — Nulla, por falta de assignatura da acta; 5.ª secção — cento e treze (113) votos para senador e cento e treze (113) para deputado; 6.ª secção — cento e treze (113) votos para senador e cento e quatorze (114) para deputado; 7.ª secção — cem (100) votos para senador e noventa e nove (99) votos para deputado; 8.ª secção — setenta e cinco (75) votos para senador e setenta e dois (72) para deputado; 9.ª secção — cinquenta (50) votos para senador e cinquenta (50) para deputado; Município de Caicara, 1.ª secção — setenta e seis (76) votos para senador e setenta e seis (76) para deputado; 2.ª secção — Nulla, por falta de assignatura da acta; 3.ª secção — noventa (90) votos para senador e oitenta e sete (87) para deputado; 4.ª secção — cento e seis (106) votos para senador e cento e seis (106) para deputado; 5.ª secção — setenta e quatro (74) votos para senador e setenta e dois (72) para deputado; quinta zona — Município de Alagôas Grande, 1.ª secção — quarenta e cinco (45) votos para senador e quarenta e quatro (44) para deputado; 2.ª secção — vinte e um (21) votos para senador e vinte (20) para deputado; 3.ª secção — sessenta e cinco (65) votos para senador e cinquenta e nove (59) para deputado estadual; 4.ª secção — vinte e sete (27) votos para senador e quarenta e sete (47) para deputado;

5.ª secção — Nulla, por falta de assignatura na acta de encerramento; 6.ª secção — trinta e seis (36) votos para senador e trinta e seis (36) para deputado estadual; 7.ª secção — trinta e quatro (34) votos para senador e trinta e sete (37) votos para deputado; Município de Alagôas Nova, 1.ª secção — cento e quinze (115) votos para senador e cento e doze (112) para deputado estadual; 2.ª secção — cento e quinze (115) votos para senador e cento e doze (112) para deputado; 3.ª secção — oitenta e quatro (84) votos para senador e setenta e cinco (75) para deputado; Sexta zona — Município de Areia, 1.ª secção — cento e quatorze (114) votos para senador e cento e sete (107) para deputado; 2.ª secção — Nulla por falta de assignatura na acta de encerramento; 3.ª secção — oitenta e oito (88) votos para senador e noventa (90) para deputado; 4.ª secção — cento e trinta e cinco (135) votos para senador e cento e trinta e dois (132) para deputado; 5.ª secção — cento e quatro (104) votos para senador e cento e seis (106) para deputado; Município de Esperança, 1.ª secção — cinquenta e quatro (54) votos para senador e cinquenta e quatro (54) para deputado; 2.ª secção — quarenta e oito (48) votos para senador e quarenta e oito (48) para deputado; 3.ª secção — sessenta e quatro (64) votos para senador e sessenta e quatro (64) para deputado; 4.ª secção — sessenta e seis (66) para senador e sessenta e seis (66) para deputado; 5.ª secção — sessenta e seis (66) para senador e sessenta e seis (66) para deputado; 6.ª secção — sessenta e seis (66) para senador e sessenta e seis (66) para deputado; 7.ª secção — sessenta e seis (66) para senador e sessenta e seis (66) para deputado; 8.ª secção — sessenta e seis (66) para senador e sessenta e seis (66) para deputado; 9.ª secção — sessenta e seis (66) para senador e sessenta e seis (66) para deputado; 10.ª secção — sessenta e seis (66) para senador e sessenta e seis (66) para deputado; 11.ª secção — sessenta e seis (66) para senador e sessenta e seis (66) para deputado; 12.ª secção — sessenta e seis (66) para senador e sessenta e seis (66) para deputado; 13.ª secção — sessenta e seis (66) para senador e sessenta e seis (66) para deputado; 14.ª secção — sessenta e seis (66) para senador e sessenta e seis (66) para deputado; 15.ª secção — sessenta e seis (66) para senador e sessenta e seis (66) para deputado; 16.ª secção — sessenta e seis (66) para senador e sessenta e seis (66) para deputado; 17.ª secção — sessenta e seis (66) para senador e sessenta e seis (66) para deputado; 18.ª secção — sessenta e seis (66) para senador e sessenta e seis (66) para deputado; 19.ª secção — sessenta e seis (66) para senador e sessenta e seis (66) para deputado; 20.ª secção — sessenta e seis (66) para senador e sessenta e seis (66) para deputado; 21.ª secção — sessenta e seis (66) para senador e sessenta e seis (66) para deputado; 22.ª secção — sessenta e seis (66) para senador e sessenta e seis (66) para deputado; 23.ª secção — sessenta e seis (66) para senador e sessenta e seis (66) para deputado; 24.ª secção — sessenta e seis (66) para senador e sessenta e seis (66) para deputado; 25.ª secção — sessenta e seis (66) para senador e sessenta e seis (66) para deputado; 26.ª secção — sessenta e seis (66) para senador e sessenta e seis (66) para deputado; 27.ª secção — sessenta e seis (66) para senador e sessenta e seis (66) para deputado; 28.ª secção — sessenta e seis (66) para senador e sessenta e seis (66) para deputado; 29.ª secção — sessenta e seis (66) para senador e sessenta e seis (66) para deputado; 30.ª secção — sessenta e seis (66) para senador e sessenta e seis (66) para deputado; 31.ª secção — sessenta e seis (66) para senador e sessenta e seis (66) para deputado; 32.ª secção — sessenta e seis (66) para senador e sessenta e seis (66) para deputado; 33.ª secção — sessenta e seis (66) para senador e sessenta e seis (66) para deputado; 34.ª secção — sessenta e seis (66) para senador e sessenta e seis (66) para deputado; 35.ª secção — sessenta e seis (66) para senador e sessenta e seis (66) para deputado; 36.ª secção — sessenta e seis (66) para senador e sessenta e seis (66) para deputado; 37.ª secção — sessenta e seis (66) para senador e sessenta e seis (66) para deputado; 38.ª secção — sessenta e seis (66) para senador e sessenta e seis (66) para deputado; 39.ª secção — sessenta e seis (66) para senador e sessenta e seis (66) para deputado; 40.ª secção — sessenta e seis (66) para senador e sessenta e seis (66) para deputado; 41.ª secção — sessenta e seis (66) para senador e sessenta e seis (66) para deputado; 42.ª secção — sessenta e seis (66) para senador e sessenta e seis (66) para deputado; 43.ª secção — sessenta e seis (66) para senador e sessenta e seis (66) para deputado; 44.ª secção — sessenta e seis (66) para senador e sessenta e seis (66) para deputado; 45.ª secção — sessenta e seis (66) para senador e sessenta e seis (66) para deputado; 46.ª secção — sessenta e seis (66) para senador e sessenta e seis (66) para deputado; 47.ª secção — sessenta e seis (66) para senador e sessenta e seis (66) para deputado; 48.ª secção — sessenta e seis (66) para senador e sessenta e seis (66) para deputado; 49.ª secção — sessenta e seis (66) para senador e sessenta e seis (66) para deputado; 50.ª secção — sessenta e seis (66) para senador e sessenta e seis (66) para deputado; 51.ª secção — sessenta e seis (66) para senador e sessenta e seis (66) para deputado; 52.ª secção — sessenta e seis (66) para senador e sessenta e seis (66) para deputado; 53.ª secção — sessenta e seis (66) para senador e sessenta e seis (66) para deputado; 54.ª secção — sessenta e seis (66) para senador e sessenta e seis (66) para deputado; 55.ª secção — sessenta e seis (66) para senador e sessenta e seis (66) para deputado; 56.ª secção — sessenta e seis (66) para senador e sessenta e seis (66) para deputado; 57.ª secção — sessenta e seis (66) para senador e sessenta e seis (66) para deputado; 58.ª secção — sessenta e seis (66) para senador e sessenta e seis (66) para deputado; 59.ª secção — sessenta e seis (66) para senador e sessenta e seis (66) para deputado; 60.ª secção — sessenta e seis (66) para senador e sessenta e seis (66) para deputado; 61.ª secção — sessenta e seis (66) para senador e sessenta e seis (66) para deputado; 62.ª secção — sessenta e seis (66) para senador e sessenta e seis (66) para deputado; 63.ª secção — sessenta e seis (66) para senador e sessenta e seis (66) para deputado; 64.ª secção — sessenta e seis (66) para senador e sessenta e seis (66) para deputado; 65.ª secção — sessenta e seis (66) para senador e sessenta e seis (66) para deputado; 66.ª secção — sessenta e seis (66) para senador e sessenta e seis (66) para deputado; 67.ª secção — sessenta e seis (66) para senador e sessenta e seis (66) para deputado; 68.ª secção — sessenta e seis (66) para senador e sessenta e seis (66) para deputado; 69.ª secção — sessenta e seis (66) para senador e sessenta e seis (66) para deputado; 70.ª secção — sessenta e seis (66) para senador e sessenta e seis (66) para deputado; 71.ª secção — sessenta e seis (66) para senador e sessenta e seis (66) para deputado; 72.ª secção — sessenta e seis (66) para senador e sessenta e seis (66) para deputado; 73.ª secção — sessenta e seis (66) para senador e sessenta e seis (66) para deputado; 74.ª secção — sessenta e seis (66) para senador e sessenta e seis (66) para deputado; 75.ª secção — sessenta e seis (66) para senador e sessenta e seis (66) para deputado; 76.ª secção — sessenta e seis (66) para senador e sessenta e seis (66) para deputado; 77.ª secção — sessenta e seis (66) para senador e sessenta e seis (66) para deputado; 78.ª secção — sessenta e seis (66) para senador e sessenta e seis (66) para deputado; 79.ª secção — sessenta e seis (66) para senador e sessenta e seis (66) para deputado; 80.ª secção — sessenta e seis (66) para senador e sessenta e seis (66) para deputado; 81.ª secção — sessenta e seis (66) para senador e sessenta e seis (66) para deputado; 82.ª secção — sessenta e seis (66) para senador e sessenta e seis (66) para deputado; 83.ª secção — sessenta e seis (66) para senador e sessenta e seis (66) para deputado; 84.ª secção — sessenta e seis (66) para senador e sessenta e seis (66) para deputado; 85.ª secção — sessenta e seis (66) para senador e sessenta e seis (66) para deputado; 86.ª secção — sessenta e seis (66) para senador e sessenta e seis (66) para deputado; 87.ª secção — sessenta e seis (66) para senador e sessenta e seis (66) para deputado; 88.ª secção — sessenta e seis (66) para senador e sessenta e seis (66) para deputado; 89.ª secção — sessenta e seis (66) para senador e sessenta e seis (66) para deputado; 90.ª secção — sessenta e seis (66) para senador e sessenta e seis (66) para deputado; 91.ª secção — sessenta e seis (66) para senador e sessenta e seis (66) para deputado; 92.ª secção — sessenta e seis (66) para senador e sessenta e seis (66) para deputado; 93.ª secção — sessenta e seis (66) para senador e sessenta e seis (66) para deputado; 94.ª secção — sessenta e seis (66) para senador e sessenta e seis (66) para deputado; 95.ª secção — sessenta e seis (66) para senador e sessenta e seis (66) para deputado; 96.ª secção — sessenta e seis (66) para senador e sessenta e seis (66) para deputado; 97.ª secção — sessenta e seis (66) para senador e sessenta e seis (66) para deputado; 98.ª secção — sessenta e seis (66) para senador e sessenta e seis (66) para deputado; 99.ª secção — sessenta e seis (66) para senador e sessenta e seis (66) para deputado; 100.ª secção — sessenta e seis (66) para senador e sessenta e seis (66) para deputado;

(64) votos para senador e sessenta e quatro (64) para deputado estadual; 11.ª secção — cincoenta e nove (59) votos para senador e cinquenta e sete (57) para deputado; 12.ª secção — Nulla, por excesso de sobrecartas; 13.ª secção — Nulla, por falta de assignatura da acta de encerramento; 14.ª secção — vinte e um (21) votos para senador e vinte e um (21) para deputado; 15.ª secção — trinta e seis (36) para senador e trinta e nove (39) para deputado; 16.ª secção — trinta (30) votos para senador e vinte e nove (29) para deputado; 17.ª secção — sessenta e quatro (64) votos para senador e sessenta e sete (67) para deputado; 18.ª secção — setenta (70) votos para senador e setenta e quatro (74) para deputado; 19.ª secção — nove (9) votos para senador e dezoito (18) para deputado; 20.ª secção — Nulla, por não ter declarado a acta o numero de eleitores que votaram; 21.ª secção — vinte e cinco (25) votos para senador e vinte e oito (28) para deputado; 22.ª secção — Nulla por excesso de sobrecartas; 23.ª secção — noventa e quatro (94) votos para senador e noventa e cinco (95) para deputado; 24.ª secção — sessenta e nove (69) votos para senador e sessenta e nove (69) para deputado; 25.ª secção — quarenta e três (43) votos para senador e trinta e sete (37) para deputado estadual; 26.ª secção — cinquenta e dois (52) votos para senador e cinquenta e dois (52) para deputado; 27.ª secção — quarenta e oito (48) votos para senador e quarenta e oito (48) para deputado; 28.ª secção — setenta (70) votos para senador e setenta (70) para deputado; 29.ª secção — sessenta e seis (66) votos para senador e sessenta e seis (66) para deputado; Município de Bananeiras, 1.ª secção — cento e noventa e um (191) votos para senador e noventa e dois (92) para deputado estadual; 2.ª secção — oitenta e três (83) votos para senador e oitenta e oito (88) para deputado; 3.ª secção — noventa e três (93) para senador e noventa e três (93) para deputado; 4.ª secção — cento e trinta e nove (139) para senador e cento e trinta e nove (139) para deputado; 5.ª secção — cento e trinta e sete (137) para senador e cento e trinta e sete (137) para deputado; 6.ª secção — trinta e oito (38) votos para senador e trinta e nove (39) para deputado; 7.ª secção — quarenta e quatro (44) para senador e quarenta e quatro (44) para deputado; 8.ª secção — trinta e nove (39) para senador e trinta e nove (39) para deputado; 9.ª secção — sessenta e três (63) para senador e sessenta e três (63) para deputado; 10.ª secção — sessenta e seis (66) para senador e sessenta e seis (66) para deputado; 11.ª secção — sessenta e seis (66) para senador e sessenta e seis (66) para deputado; 12.ª secção — sessenta e seis (66) para senador e sessenta e seis (66) para deputado; 13.ª secção — sessenta e seis (66) para senador e sessenta e seis (66) para deputado; 14.ª secção — sessenta e seis (66) para senador e sessenta e seis (66) para deputado; 15.ª secção — sessenta e seis (66) para senador e sessenta e seis (66) para deputado; 16.ª secção — sessenta e seis (66) para senador e sessenta e seis (66) para deputado; 17.ª secção — sessenta e seis (66) para senador e sessenta e seis (66) para deputado; 18.ª secção — sessenta e seis (66) para senador e sessenta e seis (66) para deputado; 19.ª secção — sessenta e seis (66) para senador e sessenta e seis (66) para deputado; 20.ª secção — sessenta e seis (66) para senador e sessenta e seis (66) para deputado; 21.ª secção — sessenta e seis (66) para senador e sessenta e seis (66) para deputado; 22.ª secção — sessenta e seis (66) para senador e sessenta e seis (66) para deputado; 23.ª secção — sessenta e seis (66) para senador e sessenta e seis (66) para deputado; 24.ª secção — sessenta e seis (66) para senador e sessenta e seis (66) para deputado; 25.ª secção — sessenta e seis (66) para senador e sessenta e seis (66) para deputado; 26.ª secção — sessenta e seis (66) para senador e sessenta e seis (66) para deputado; 27.ª secção — sessenta e seis (66) para senador e sessenta e seis (66) para deputado; 28.ª secção — sessenta e seis (66) para senador e sessenta e seis (66) para deputado; 29.ª secção — sessenta e seis (66) para senador e sessenta e seis (66) para deputado; 30.ª secção — sessenta e seis (66) para senador e sessenta e seis (66) para deputado; 31.ª secção — sessenta e seis (66) para senador e sessenta e seis (66) para deputado; 32.ª secção — sessenta e seis (66) para senador e sessenta e seis (66) para deputado; 33.ª secção — sessenta e seis (66) para senador e sessenta e seis (66) para deputado; 34.ª secção — sessenta e seis (66) para senador e sessenta e seis (66) para deputado; 35.ª secção — sessenta e seis (66) para senador e sessenta e seis (66) para deputado; 36.ª secção — sessenta e seis (66) para senador e sessenta e seis (66) para deputado; 37.ª secção — sessenta e seis (66) para senador e sessenta e seis (66) para deputado; 38.ª secção — sessenta e seis (66) para senador e sessenta e seis (66) para deputado; 39.ª secção — sessenta e seis (66) para senador e sessenta e seis (66) para deputado; 40.ª secção — sessenta e seis (66) para senador e sessenta e seis (66) para deputado; 41.ª secção — sessenta e seis (66) para senador e sessenta e seis (66) para deputado; 42.ª secção — sessenta e seis (66) para senador e sessenta e seis (66) para deputado; 43.ª secção — sessenta e seis (66) para senador e sessenta e seis (66) para deputado; 44.ª secção — sessenta e seis (66) para senador e sessenta e seis (66) para deputado; 45.ª secção — sessenta e seis (66) para senador e sessenta e seis (66) para deputado; 46.ª secção — sessenta e seis (66) para senador e sessenta e seis (66) para deputado; 47.ª secção — sessenta e seis (66) para senador e sessenta e seis (66) para deputado; 48.ª secção — sessenta e seis (66) para senador e sessenta e seis (66) para deputado; 49.ª secção — sessenta e seis (66) para senador e sessenta e seis (66) para deputado; 50.ª secção — sessenta e seis (66) para senador e sessenta e seis (66) para deputado; 51.ª secção — sessenta e seis (66) para senador e sessenta e seis (66) para deputado; 52.ª secção — sessenta e seis (66) para senador e sessenta e seis (66) para deputado; 53.ª secção — sessenta e seis (66) para senador e sessenta e seis (66) para deputado; 54.ª secção — sessenta e seis (66) para senador e sessenta e seis (66) para deputado; 55.ª secção — sessenta e seis (66) para senador e sessenta e seis (66) para deputado; 56.ª secção — sessenta e seis (66) para senador e sessenta e seis (66) para deputado; 57.ª secção — sessenta e seis (66) para senador e sessenta e seis (66) para deputado; 58.ª secção — sessenta e seis (66) para senador e sessenta e seis (66) para deputado; 59.ª secção — sessenta e seis (66) para senador e sessenta e seis (66) para deputado; 60.ª secção — sessenta e seis (66) para senador e sessenta e seis (66) para deputado; 61.ª secção — sessenta e seis (66) para senador e sessenta e seis (66) para deputado; 62.ª secção — sessenta e seis (66) para senador e sessenta e seis (66) para deputado; 63.ª secção — sessenta e seis (66) para senador e sessenta e seis (66) para deputado; 64.ª secção — sessenta e seis (66) para senador e sessenta e seis (66) para deputado; 65.ª secção — sessenta e seis (66) para senador e sessenta e seis (66) para deputado; 66.ª secção — sessenta e seis (66) para senador e sessenta e seis (66) para deputado; 67.ª secção — sessenta e seis (66) para senador e sessenta e seis (66) para deputado; 68.ª secção — sessenta e seis (66) para senador e sessenta e seis (66) para deputado; 69.ª secção — sessenta e seis (66) para senador e sessenta e seis (66) para deputado; 70.ª secção — sessenta e seis (66) para senador e sessenta e seis (66) para deputado; 71.ª secção — sessenta e seis (66) para senador e sessenta e seis (66) para deputado; 72.ª secção — sessenta e seis (66) para senador e sessenta e seis (66) para deputado; 73.ª secção — sessenta e seis (66) para senador e sessenta e seis (66) para deputado; 74.ª secção — sessenta e seis (66) para senador e sessenta e seis (66) para deputado; 75.ª secção — sessenta e seis (66) para senador e sessenta e seis (66) para deputado; 76.ª secção — sessenta e seis (66) para senador e sessenta e seis (66) para deputado; 77.ª secção — sessenta e seis (66) para senador e sessenta e seis (66) para deputado; 78.ª secção — sessenta e seis (66) para senador e sessenta e seis (66) para deputado; 79.ª secção — sessenta e seis (66) para senador e sessenta e seis (66) para deputado; 80.ª secção — sessenta e seis (66) para senador e sessenta e seis (66) para deputado; 81.ª secção — sessenta e seis (66) para senador e sessenta e seis (66) para deputado; 82.ª secção — sessenta e seis (66) para senador e sessenta e seis (66) para deputado; 83.ª secção — sessenta e seis (66) para senador e sessenta e seis (66) para deputado; 84.ª secção — sessenta e seis (66) para senador e sessenta e seis (66) para deputado; 85.ª secção — sessenta e seis (66) para senador e sessenta e seis (66) para deputado; 86.ª secção — sessenta e seis (66) para senador e sessenta e seis (66) para deputado; 87.ª secção — sessenta e seis (66) para senador e sessenta e seis (66) para deputado; 88.ª secção — sessenta e seis (66) para senador e sessenta e seis (66) para deputado; 89.ª secção — sessenta e seis (66) para senador e sessenta e seis (66) para deputado; 90.ª secção — sessenta e seis (66) para senador e sessenta e seis (66) para deputado; 91.ª secção — sessenta e seis (66) para senador e sessenta e seis (66) para deputado; 92.ª secção — sessenta e seis (66) para senador e sessenta e seis (66) para deputado; 93.ª secção — sessenta e seis (66) para senador e sessenta e seis (66) para deputado; 94.ª secção — sessenta e seis (66) para senador e sessenta e seis (66) para deputado; 95.ª secção — sessenta e seis (66) para senador e sessenta e seis (66) para deputado; 96.ª secção — sessenta e seis (66) para senador e sessenta e seis (66) para deputado; 97.ª secção — sessenta e seis (66) para senador e sessenta e seis (66) para deputado; 98.ª secção — sessenta e seis (66) para senador e sessenta e seis (66) para deputado; 99.ª secção — sessenta e seis (66) para senador e sessenta e seis (66) para deputado; 100.ª secção — sessenta e seis (66) para senador e sessenta e seis (66) para deputado;

DOENÇAS DAS SENHORAS

CIRURGIA GERAL — PARTOS

TRATAMENTO DE HEMORRHOIDAS SEM OPERAÇÃO

DR. LAURO WANDERLEY

DA MATERNIDADE

Chirurgião do Hospital Santa Isabel — Cirurgião do Instituto de

Protecção á Infancia

Consultorio — Rua Direita, 389 — Das 3 ás 5.

DR. SAMUEL DUARTE

ADVOGADO

Escritorio: - Rua Barão do Triunpho, 428 - 1.º andar

João Pessoa

sessenta e seis (66) votos para deputado: Município de Santa Luzia do Sabugo, 1.ª secção — setenta e seis (76) votos para senador e setenta e três (73) votos para deputado: 2.ª secção — oitenta e seis (86) votos para senador e noventa (90) votos para deputado estadual: 3.ª secção — cinquenta e dois (52) votos para senador e cinquenta (50) votos para deputado: Município de Teixeira, 1.ª secção — Foi excluída: 2.ª secção — sessenta e dois (62) votos para senador e sessenta e dois (62) votos para deputado: Decima terceira zona — Município de Pombal — 1.ª secção — oitenta e nove (89) votos para senador e oitenta e nove (89) votos para deputado: 2.ª secção — sessenta e seis (66) votos para senador e sessenta e quatro (64) votos para deputado: 3.ª secção — setenta e sete (77) votos para senador e setenta e sete (77) votos para deputado: 4.ª secção — setenta e um (71) votos para senador e setenta (70) votos para deputado: 5.ª secção — setenta e oito (78) votos para senador e setenta e nove (79) votos para deputado: 6.ª secção — quarenta e nove (49) votos para senador e quarenta e nove (49) votos para deputado: 7.ª secção — noventa (90) votos para senador e oitenta e oito (88) votos para deputado: 8.ª secção — noventa e nove (99) votos para senador e noventa e seis (96) votos para deputado: 9.ª secção — oitenta e nove (89) votos para senador e oitenta e oito (88) votos para deputado: 10.ª secção — oitenta e três (83) votos para senador e oitenta e três (83) votos para deputado: Decima quarta zona — Município de Catolê do Rocha, 1.ª secção — cento e vinte e dois (122) votos para senador e cento e vinte e dois (122) votos para deputado: 2.ª secção — cento e vinte e seis (126) votos para senador e cento e vinte e quatro (124) votos para deputado: 3.ª secção — noventa e um (91) votos para senador e noventa (90) votos para deputado: 4.ª secção — oitenta e cinco (85) votos para senador e oitenta e cinco (85) votos para deputado: 5.ª secção — Nulla, por falta de assignatura na acta de encerramento: Município de Brejo do Cruz, 1.ª secção — cento e vinte e dois (122) votos para senador e cento e dezenove (119) votos para deputado: 2.ª secção — cento e sessenta e seis (166) votos para senador e cinquenta e seis (56) votos para deputado: Decima quinta zona — Município de Piancó, 1.ª secção — setenta (70) votos para senador e setenta (70) votos para deputado estadual: 2.ª secção — cento e onze (109) votos para senador e cento e dez (110) votos para deputado: 3.ª secção — setenta e dois (72) votos para senador e setenta e três (73) votos para deputado: 4.ª secção — oitenta e um (81) votos para senador e oitenta e um (81) votos para deputado: 5.ª secção — cinquenta e sete (57) votos para senador e cinquenta e sete (57) votos para deputado: 6.ª secção — Nulla, por falta de assignatura na acta de encerramento: 7.ª secção — noventa e três (93) votos para senador e noventa e três (93) votos para deputado estadual: 8.ª secção — duzentos e quinze (215) votos para senador e duzentos e treze (213) votos para deputado: 9.ª secção — Nulla, por falta de assignatura na acta de encerramento: 10.ª secção — Nulla, por falta de assignatura na acta de encerramento: 11.ª secção — cento e trinta e nove (139) votos para senador e cento e quarenta e um (141) votos para deputado: 12.ª secção — setenta e um (71) votos para senador e setenta e um (71) para deputado: 13.ª secção — cento e vinte e cinco (125) votos para senador e cento e vinte e quatro (124) votos para deputado: 14.ª secção — cento e quarenta e seis (146) votos para senador e cento e quarenta e quatro (144) votos para deputado: 15.ª secção — sessenta e sete (67) votos para senador e sessenta e sete (67) votos para deputado estadual: Município de Misericórdia, 1.ª secção — cento e sessenta e três (163) votos para senador e cento e sessenta e um (161) votos para deputado: 2.ª secção — cento e sessenta e nove (169) votos para senador e cento e sessenta e sete (167) votos para deputado: 3.ª secção — cento e cinquenta e dois (152) votos para senador e cento e cinquenta e dois (152) votos para deputado: 4.ª secção — cento e sessenta e cinco (165) votos para senador e cento e sessenta e cinco (165) votos para deputado: 5.ª secção — cento e quarenta e seis (146) votos para senador e cento e quarenta e nove (149) votos para deputado estadual: 6.ª secção — cento e quarenta e um (141) votos para senador e cento e quarenta e um (141) votos para deputado: Decima sexta zona — Município de Princesa, 1.ª secção — oitenta e três (83) votos para senador e oitenta e cinco (85) votos para deputado: 2.ª secção — setenta e sete (77) votos para senador e oitenta e um (81) votos para deputado: 3.ª secção — sessenta e nove (69) votos para senador e sessenta e oito (68) votos para deputado: 4.ª secção — cento e onze (111) votos para senador e cento e dez (110) votos para deputado: 5.ª secção — sessenta e quatro (64) votos para senador e sessenta e quatro (64) votos para deputado: 6.ª secção — cinquenta e um (51) votos para senador e cinquenta e dois (52) votos para deputado: 7.ª secção — cento e dois (102) votos para senador e cento e um (101) votos para deputado: 8.ª secção — cento e treze (113) votos para senador e cento e doze (112) votos para deputado: Município de Conceição, 1.ª secção — cento e onze (111) votos para senador e cento e onze (111) votos para deputado: 2.ª secção — cento e dezenove (119) votos para senador e cento e dezenove (119) votos para deputado: Decima sétima zona — Município de Sousa, 1.ª secção — Nulla, por falta de assignatura na acta de encerramento: 2.ª secção — cento e treze (113) votos para senador e cento e treze (113) votos para deputado: 3.ª secção — cento e quatorze (114) votos para senador e cento e

ploma nos eleitos. Delibera ainda reunir-se em sessão extraordinária, no dia quinze do corrente mês (sábado). Nada mais havendo a tratar, é encerrada a sessão ás quinze horas e quarenta minutos. E eu, João Isidro de Magalhães Drummond, chefe da 1.ª secção, servindo de secretario, no impedimento do sr. director da Secretaria, redigi a presente acta, que subscrevo e assino com o exmo. sr. presidente e demais membros deste Tribunal. Em tempo, declaro que esta acta vae assignada por todos os membros do Tribunal.

Paulo Hypacio da Silva
Archimedes Souto Maior
Flodoardo Lima da Silveira
Antonio Galdino Guedes
Agrigipino Gouveia de Barros
Horacio de Almeida
Sabiniano Maia, Procurador Regional.

TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DA PARAHYBA
Acta da oitava (8.ª) sessão ordinaria, em 19 de fevereiro de 1936.

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do anno de mil novecentos e trinta e seis, presentes os desembargadores Paulo Hypacio da Silva, Archimedes Souto Maior e Flodoardo Lima da Silveira, doutores Antonio Galdino Guedes, Agrigipino Gouveia de Barros, Horacio de Almeida e Sabiniano Maia, Procurador Regional, abre-se a sessão ás quatorze horas, no local do costume, sob a presidência do desembargador Paulo Hypacio. Lida, é approvada a acta da sessão anterior. Expediente: Officio n.º 13, datado de 19 do corrente, do dr. Euripedes Tavares, secretario da Corte de Appellação deste Estado, e telegramma do juiz eleitoral do Athenor Navarro, datado de 18 do corrente mês. Accordados: O desembargador Souto Maior publica os accordados referentes aos processos n.ºs 300, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318 e 319, todos da classe 5.ª e da 2.ª zona (inscrições dos alitantes). Augusto de Albuquerque Chaves, Joanna Soares da Silva, Maria Helena de Mello, Joseph Jorje de Carvalho, Joaquim Freire Gomes, Manuel Pedro do Nascimento, José Cláudio da Silva, Rosa Ferreira da Silva, João Teixeira da Silva, Luiz Francisco de Oliveira, José Felix Duarte de Araujo, Antonio Lueses Rodrigues, José Luiz Gomes, João Luiz Gomes, José Alves da Costa, João Francisco de Deus, Augusto Aquino Duarte, Ambrozio Ferreira e Manoel Francisco de Oliveira. O dr. Antonio Guedes publica o accordado relativo ao processo n.º 2, da classe 5.ª (representação feita pelo sr. conego José João Pessoa da Costa, presidente da Camara Municipal de Pedras de Fogo, no exercicio do cargo de prefeito, referente a designação do secretario da Prefeitura para responder pelo expediente da mesma Prefeitura, de ordem do exmo. sr. Governador do Estado). Julgamentos: O desembargador Flodoardo da Silveira apresenta o processo n.º 157, da classe 5.ª (inscrição n.º 739 do alitante, Edmundo Ferreira Lima, da 2.ª zona). O juiz relator vota pelo registro da inscrição, sendo acompanhado pelos seus pares. O exmo. sr. Presidente lê o telegramma de S. João do Cariry, assignado pelos srs. Joaquim Gaudencio de Queiroz, Anthero Torrealva Junior e Severino da Motta Silveira, trazendo ao conhecimento deste Tribunal o facto de haverem, como vereadores diplomados do mesmo municipio, pleiteado a prestação do respectivo compromisso; porém, não encontrando o presidente da Camara Municipal, que reside fora da cidade, levaram o facto ao conhecimento do juiz eleitoral: Pedem providencias, que garantam os seus direitos. O desembargador Souto Maior, consultado, declara que o compromisso deve ser prestado perante o presidente do Conselho ou, na falta deste, perante o juiz eleitoral. O desembargador Flodoardo, também consultado, diz que não ha providencias a serem tomadas pelo Tribunal: que as providencias necessarias e permittidas em direito devem ser tomadas pelos proprios vereadores retardatarios. O dr. Agrigipino tem a mesma opinião expendida pelo desembargador Flodoardo: acha que o Tribunal não pode tomar providencias a respeito. O dr. Horacio diz que o compromisso deve ser prestado perante o presidente do Conselho ou perante quem as suas vezes fizer; e, não podendo ser por esse meio, os interessados devem tomar as providencias que a lei faculta, recorrendo aos meios legais, que garantam os seus direitos. O dr. Guedes declara que, no seu modo de ver, o caso não deve ficar sem solução; que devem insistir os vereadores pelo compromisso perante o presidente da Camara ou perante o seu substituto; mas, si estes recusarem, devem recorrer aos meios legais. Resolve o Tribunal, contra o voto do desembargador Flodoardo que, o compromisso deve ser prestado perante o Presidente da Camara, e, em caso de recusa os interessados poderão garantir os seus direitos pelos meios legais. O exmo. sr. Presidente apresenta ao Tribunal o quadro dos escrivães, organizado pela Secretaria; e, comunica que este está quase completo, faltando somente a informação do juiz eleitoral de São João do Cariry: Delibera o Tribunal aguardar esta ultima informação para resolver definitivamente a respeito. O Exmo. sr. Presidente, ainda, traz a deliberação do Tribunal no caso, da renovação da eleição de supplente ou de deputado e supplente — do Grupo "Profissões Liberaes". A Assembléa Legislativa do Estado: Resolve o Tribunal sem o voto do dr. Guedes, que é impedido, aguardar a devolução dos autos, já pedida a Secretaria do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, para se pronunciar a respeito. Nada mais havendo a tratar, é encerrada a sessão ás quinze horas e vinte minutos. E eu, João Isidro de Magalhães Drummond, chefe da 1.ª Secção, servindo de secretario no impedimento do sr. Director da Secretaria, redigi esta acta, que subscrevo e assino. (Ass.) João Isidro de Magalhães Drummond e Paulo Hypacio da Silva.

1.000:000\$000
LOTERIA FEDERAL
7 de março

DOENÇAS DOS OLHOS

DR. H. COSTA BRITTO.

EX-ASSISTENTE DOS SERVIÇOS DE OLHOS DO PROF. SANSOU NO RIO DE JANEIRO
OCULISTA DO HOSPITAL SANTA ISABEL
TRATAMENTO MEDICO E OPERATORIO DAS DOENÇAS DOS OLHOS

Consultorio: - Rua Duque de Caxias, 312. (Alto da Pharmacia Veras, 1.º andar).
Residencia: - Avenida Juarez Tavora, 313.
Consultas: - Das 14 1/2 ás 17 horas, diariamente.

O CARNAVAL ATRAVEZ DOS TEMPOS

Os festejos a Momo em Paris, em Roma, em Nice — A origem italiana das grandes festividades

E' bem antiga a historia do carnaval. Os folguedos do deus Momo, que são tão vibrantes em nossa terra, já o foram também em varios países, principalmente nos da Europa mediterranea.

Surgindo na Italia, o carnaval se propagou pelas cidades do Adriatico, do Mediterraneo occidental, invadiu Paris, Vienna e todos os grandes centros, nos seculos XVIII e XIX.

Entretanto, em quasi toda parte o carnaval tem decahido inteiramente. Em muitas cidades onde os seus festejos foram celebres outrora, nem delles hoje se faz menção.

Com excentricidade, os carnavaes italianos ultrapassaram toda a imaginação, além das batalhas de confetti de gesso, batalhas que atingiam ás vezes, uma extrema ferocidade, havia também as corridas, — corridas de crianças, de velhos, de mulheres e até de cavalos á solta, chamadas corridas dos BARBARI (dos barbaros) e que só tinha por fim produzir alarido e confusão. Depois, tudo terminava na noite de terça-feira gorda, pela batalha dos MOCOLETTI, pavios encendados, especie de fizes flexiveis e que servem como accendores.

Cada mascara descia á rua munido do seu mocoletti acceso e empenhado em apagar os outros. Era uma Roma sem lampôes — pois nessa noite suspendia-se toda iluminação publica, e quem, do alto, contemplava a cidade, a via num formigueiro de pequenas luzes, que se apagavam e acendiam, como si sobre ella se tivesse abatido uma nuvem de vagalumes.

Nem Paris, nem Vienna, conheciam esses apuros e requintes carnavalescos. Mas, na Edade Media houve, na Cidade-Luz, festas e concursos de caretas e bailes de mascaras de taes proporções que mereceram ser immortalizados por Victor Hugo, nas primeiras paginas de "Notre Dame de Paris".

Mas tarde, crearam a passente do boi gordo, reminiscencia de cortesões do Egipto classico.

Teve sempre o carnaval parisiense um cunho especial, mordaz, irónico, sem grandes ruídos, mais aggressivo para com os poderosos e apesar de tudo, eminentemente alegre.

Que é o Carnaval, agora, nos grandes centros civilizados? Quasi nada, si o compararmos ao que era na Idade Media ou na antiguidade. Então o Carnaval, era a mascarada; hoje, nos grandes países da Europa occidental e central, ninguem se mascara mais, pelo menos para mostrar-se em publico e o Carnaval se reduz á terça-feira gorda, apenas.

E, mesmo nesse dia, relativamente, são poucos os que sabem do serio habitual. Apenas em algumas cidades de villegiatura, na costa do Mediterraneo, — principalmente em Nice, — subsiste o Carnaval. Allí todos participam dos folguedos.

Mas mesmo em Nice e nas cidades italianas o Carnaval não é mais o que já foi. Allí nasceram os celebres confetti de gesso, com os quaes se travavam as tremendas batalhas carnavalescas; hoje porém na propria Nice, só na terça-feira gorda são elles permittidos. Nos outros dias substituem-n'os por flores, ou pelos confettis de papel.

Assim, excluíram completamente da festa a violencia que primitivamente o caracterizava.

Foi na Italia, principalmente em Roma e Venezia que o Carnaval se aperfeioou a tal ponto, que, certa- mente, não será ultrapassado; tanto assim, que, por toda parte onde tem havido grandes carnavaes se limitam todos em imitar o que allí se fazia.

Não ha razão pois, para admirar que todas as expressões peculiares ao Carnaval sejam de origem italiana.

Roma possuía, outrora como rua principal a do Corso — denominação que se encontra sempre em todas as outras cidades daquella faixa mediterranea e era allí que mais intensa se fazia a grande folgança.

Dahi vem a origem da palavra corso, como designação de desfile de carros e phantasias, em festejos carnavalescos.

O que tem feito o Carnaval modificar e diminuir de intensidade é o respeito sempre crescente pela personalidade alheia. Cada vez se torna ex-

plícito, para o homem o seu direito de afirmar a sua existencia e o seu pensamento mas, cada vez cresce mais o direito de cada um, a ser respeitado. Mesmo nos grandes carnavaes como o de Nice, já não se nota essa forma aggressiva, essa critica motejadora.

Alli, ostentam-se elles diante do Casino com a face voltada para a Avenida da Gare como para acolher os milheiros de forasteiros que vem para o Carnaval. E quando, no ultimo dia, os reaes esposos (Senhor e Senhora Carnaval) — são gigantescas figuras cujo aspecto phantastico muda de anno para anno, assim como de designação numerica do seu ephemero reinado) percorrem as ruas para encerrar as festas, não ha quem fique em casa.

Assim em grande pompa são os gigantes symbolicos conduzidos até a praça da Prefeitura e ahí queimados, aos gritos delirantes dos que, voltando á vida commum, estão promptos a recommear a festança no anno seguinte.

(Especial da U. J. B. para "A Uniao").

Prefeituras do interior

BALANCETE DE RECEITA E DESPESA NO EXERCICIO DE 1935

Table with columns for license fees (Licenças), taxes (Imposto de Feira, Predial, Sobre Veiculos), and other municipal revenues. Total receipts: 148:311\$800.

DESPESA:

Table with columns for municipal expenses including salaries (Prefeitura pessoal, Fiscalização pessoal, Thesouraria pessoal), infrastructure (Obras Publicas, Estrada de Rodagem), and other costs. Total expenses: 148:311\$800.

LOTERIA DO ESTADO DA PARAHYBA

HOJE

GRANDE PREMIO DE 50:000\$000 NOVO PLANO COM FINAES SIMPLES

PARAHYBANOS! HABILITAE-VOS, COMPRANDO UM BILHETE DA LOTERIA DO VOSSO ESTADO

VENDE-SE — Uma optima casa recentemente construida, em estylo moderno, saneada, com accomodações para grande familia, a margem da linha do bonde, em terreno proprio, com garage, quartos para empregados, estabulo e boa vaccaria com produção de leite todo collocado.

Facilita-se o negocio. A tratar com o sr. José de Moura Rezende, Rua do Tambiá, 306.

PROPRIEDADE A VENDA

Optimo negocio

Vende-se livre e desembaraçada a magnifica propriedade denominada **Engenho Lameiro**, no municipio de Guarabira, deste Estado, a 12 kilometros de distancia daquella cidade e composta de excellentes terras e matas, irrigadas da melhor agua e apropriada a toda sorte de lavoura. A area total do immovel é de uma (1) legua quadrada, aproximadamente. Optima residencia e varias beemfeitorias. Tem 150 foreiros e moradores.

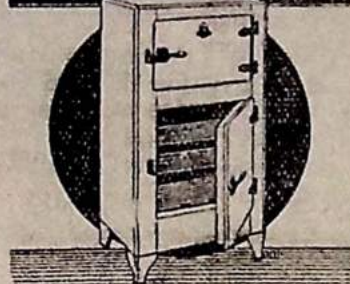
Trata-se com Antonio Lyra em Guarabira e Alcides Lacerda Lima em João Pessoa.

Escola Parochial "N. S. de Lourdes"

Acham-se abertas as matriculas da Escola Parochial "N. S. de Lourdes". O seu curso está assim organizado: Jardim de Infancia, curso elementar e de admissão a qualquer dos estabelecimentos de Ensino Secundario.

Alem desses, na mesma Escola funciona um curso elementar inteiramente gratuito, constante de todas as materias do Programma Primario. As aulas funcionarão em turnos diferentes para os dois sexos.

NEVE



A MELHOR GELADEIRA A C.A.C.O.

SEIS PRESTAÇÕES MENSAES
VISITEM A EXPOSIÇÃO
FABRICA DE GÉLO

OPTIMO NEGOCIO — Vendem-se 1 engenho, 3 sitios com fructeiras de qualidades e 7 casas em Guarabira — Tratar á rua 29 de Julho, 157 — Guarabira.

CASA — Vende-se uma casa de tijolo, á rua Marcos Barbosa, n.º 172. Tratar na mesma rua, n.º 243.

PROPRIEDADE A VENDA

Optima occasião — Vende-se a propriedade **Areia Branca**, proxima á Estação de Duas Estradas, no municipio de Caicara, deste Estado, com meia legua quadrada e aproximadamente, propria para criação, cercada de arame, com divisões para criação e plantação, toda cortada pelo rio Camaratuba, dois riachos, n'uma extensão de 2 a 3 mil metros; tem ainda dois acudes, casa de residencia, 23 casas de moradores e matas com madeiras para construção, cuja venda se fará incluindo 60 cabeças de gado e outros animais. A tratar com Torquato Lyra em Guarabira, á rua da Matriz.



Pulverizador miniatura e latinha de FLIT—Preço 5\$000
Acha-se á venda o estojo combinação:

"A CHAVE DE OURO"

Clube de sorteios de João Verissimo de Sousa

Rua Barão do Triunpho, 482

Resultado do sortelo dos coupons-brindes gratuitos, realizado pelo Clube de sorteios A CHAVE DE OURO, em sua sede á rua Barão do Triunpho, 482, nos dias 24, 25 e 27 de fevereiro, ás 15 12 horas:

1.º Premio	8071
2.º "	1153
3.º "	6009
4.º "	3511
5.º "	6439

João Pessoa, 24 de fevereiro de 1936.

1.º Premio	5029
2.º "	3831
3.º "	8656
4.º "	2101
5.º "	4956

João Pessoa, 25 de fevereiro de 1936.

1.º Premio	7931
2.º "	7145
3.º "	3057
4.º "	7538
5.º "	1735

João Pessoa, 27 de fevereiro de 1936.

JOAO VERISSIMO DE SOUSA, concessionario.
ADHERBAL PYRAGIBE, fiscal de clubes.

DR. JOÃO SOARES

DOENÇAS DE CRIANÇAS

Ex-interno do serviço de crianças (lactentes) da Cróche da Cam. São Expostos do Rio de Janeiro.

Chefe do Serviço de Hygiene Infantil do Estado.

CONSULTAS DIARIAS DAS 16 A'S 18 HORAS A' RUA DIREITA, 811 (POR CIMA DA PHARMACIA VERAS).

RESIDENCIA: — RUA PADRE MEIRA, 131.

Novo Segredo De Belleza Que Transforma Os Dentes Embaciados

Milhares de pessoas estão abandonando métodos inefficazes e adoptando o metodo antiseptico do Kolykos para limpar os dentes. Tudo o que terá a fazer é collocar um centimetro numa escova secca. As manchas logo desaparecem; os germens que causam a carie são destruidos; e seus dentes brilharão como joias.

Adopte o tratamento de belleza do Kolykos, e seus dentes terão novo brilho e brancura natural que tornarão seu sorriso fascinante.

É o Creme Dental mais economico.

CREME KOLYNOS DENTAL



GYMNASIO CARNEIRO LEÃO

PARA AMBOS OS SEXOS

SOB A ORIENTAÇÃO PEDAGOGICA DO DR. ARNALDO CARNEIRO LEÃO, DIRECTOR DO INSTITUTO CARNEIRO LEÃO, DE RECIFE, PROFESSOR DA ESCOLA NORMAL OFFICIAL DE PERNAMBUCO E DA ESCOLA DE APERFEIÇAMENTO DO MESMO ESTADO.

Director: **DR. ANNIBAL MOURA**

Attendendo aos imperativos de uma cidade progressista como a de João Pessoa e aos anseios da sua mocidade estudiosa, acaba de fundar-se nesta cidade um estabelecimento de educação — o GYMNASIO CARNEIRO LEÃO.

Installado no confortavel predio sito á avenida Monsenhor Walfredo Leal, n. 1152, o Gymnasio Carneiro Leão manterá os cursos primario, de admissão e secundario, inteiramente de accordo com as leis estaduais e federaes que regulam os estabelecimentos de educação.

Tendo requerido sua equiparação ao Collegio Pedro II, do Rio de Janeiro, o Gymnasio Carneiro Leão poderá receber transferencias dos demais estabelecimentos de educação officiaes ou equiparados ao citado Collegio.

Os exames de admissão deverão realizar-se em fevereiro, sob a fiscalização do governo federal.

Para attender aos interessados o Gymnasio CARNEIRO LEÃO fará funcionar, a partir do dia 14 do corrente um CURSO DE ADMISSÃO, INTEIRAMENTE GRATUITO. As aulas deste Curso funcionarão de 8 ás 12 horas.

Dispondo de todo material pedagogico exigido pelo Departamento Nacional de Educação, com laboratorios especiaes de Physica, Chimica, Historia Natural, Geographia, Cosmographia, Historia e Mathematica, o Gymnasio Carneiro Leão preenche, assim, integralmente todas as condições materiaes imprescindiveis ao desempenho totalitario de sua finalidade.

O curso primario obedecerá os preceitos da moderna pedagogia moldando-se ás condições sociaes do meio.

O corpo docente do Gymnasio Carneiro Leão está sendo organizado com os elementos exponenciaes do magistrio parahybano.

Como pontos interessantes do seu programma, o GYMNASIO CARNEIRO LEÃO não cobrará nenhuma contribuição a titulo de joia nem admittirá festas, abrindo e encerrando as aulas sem nenhuma solennidade.

E assim, com o apoio de todas as autoridades do Estado e de todos os parahybanos que se interessam pelo desenvolvimento de sua terra, dirigido por professores soberbamente conhecidos, o GYMNASIO CARNEIRO LEÃO espera o apoio da mocidade estudiosa da Terra de JOÃO PESSOA a fim de tornar-se um centro de cultura e de engrandecimento da heroica Parahyba.

Emquanto se procedem os grandes reparos e adaptações no predio, as aulas funcionarão á rua 13 de Maio n.º 690.

Informações e prospectos na Secretaria do Gymnasio, provisoriamente á rua 13 de Maio, 690.

João Pessoa, 11 de janeiro de 1936.

JAYME BARBOSA E ARISTIDES FANTINI

LEILOEIROS OFFICIAES DESTA PRAÇA

ESCRITORIO E DEPOSITO: — PRAÇA PEDRO AMERICO, 71

Adiantam 70% do valor provavel do leilão, e prestam contas 12 horas após a realização do mesmo. Trabalho garantido. Taxas minimas a contratar.

AGENCIA DE LEILÕES

PRAÇA PEDRO AMERICO, 71 — JOÃO PESSOA

CURSO DE PIANO

PROF. GAZZI DE SÁ

GYMNASTICA PLASTICA FEMININA

(Para moças e senhoras)

GYMNASTICA RYTHMICA E JOGOS

(Para crianças de 6 a 10 annos de idade)

PROF. SANTINHA DE SÁ

Rua General Osorio, n.º 164 — João Pessoa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

MEMORIAL

Srs. Membros da Camara Municipal de Cajazeiras. Na conformidade do preceito consignado no art. 43, n.º II, da lei n.º 36, de 21 de dezembro ultimo, que trata da organização municipal, venho prestar contas da minha gestão, compreendendo o periodo que vae de 14 a 31 daquele mês.

SITUAÇÃO FINANCEIRA

Escusado seria adiantar-vos que a minha preocupação ao assumir o exercicio do mandato que me conferiu, como já vos disse, pela expressão numerica do voto, o eleitorado desta fracção do territorio parahybano, voltou-se toda, preferencialmente, para a situação financeira do municipio, sobre cuja precariedade faziam-se as mais alarmantes conjecturas.

O periodo de administração discricionaria por que passou o municipio, que, com a vossa reunião, entra na ultima etapa de sua constituçao, decorrido todo no mais injustificavel mutismo, no que toca á publicidade de seus actos mais elementares, gerou, no espirito de todos nós, a desconfiança de que os commentarios a que já alludi tinham muita cousa de veracidade.

Não era producto exclusivo da mentalidade dos fazedores de reuniões. Vejamos em traços largos a situação de descalabro a que ficou reduzido o municipio, sem um elemento de controle que pudesse ao menos suavizar, a despezo que foi o poder disciplinador creado durante o periodo singular por que passou, não só a União e os Estados, como os municipios.

Por uma relação que deixou em mãos de um seu auxiliar, denominada de movimento financeiro da Prefeitura de Cajazeiras, o ex-prefeito Hildebrando Leal transmitiu a esta administração, desacompanhada de documentos idoneos, na sua quasi totalidade, um saldo de 12:292\$960, que adicionado á renda oriunda de depositos e provenientes da taxa hospitalar, cauções de luz e imposto de consumo sobre electricidade, devido ao fisco federal, respectivamente, nas importancias de 3:030\$600, 1:358\$700 e 87\$800, temos a somma de 16:770\$060, coberta pela de 14:226\$140, que se diz dispendida com a construcção do grupo escolar Monseñor Milanez; 2:456\$200 de talões a cobrar, já escripturados em caixa, como recebida, e 87\$720 em moeda corrente.

Da questionada relação também constava o montante da divida passiva do municipio, na importancia de 55:972\$000.

Pelo balanço procedido de ordem desta administração, verificou-se, porém, que o saldo accusado em caixa era apenas de 87\$720, mesmo porque o imposto de consumo sobre electricidade, devido á fazenda nacional, ainda não tinha sido recolhido á repartição competente, o que significa na essência, que nenhum saldo transmitiu o alludido gestor do municipio á actual administração.

Assignalo, aqui, a estranheza que me causou o facto de ter constituído elemento de caixa, talões a cobrar que, pela sua propria natureza, deviam figurar, quando mêm, como parte integrante da divida activa do municipio. No que toca á divida passiva, não foi menos feliz o ex-prefeito. A relação que me foi entregue consigna um passivo, como já assignalei, na importância de 55:972\$000. Entretanto, o resultado a que chegou a comissão nomeada por esta administração, demonstra que essa rubrica attinge a elevada somma de 172:589\$398, como passo a relacionar.

Table with 2 columns: Item and Amount. Items include White Martins, Otto Motor, Inspectoria de Vehiculos, Herdeiros de Joaquim Peba, etc. Total SOMMA is 172:589\$398.

Pelo exposto verifica-se a olhos descarregados que, a situação financeira do municipio é summamente precaria, impondo-se drasticas medidas de economia, mesmo em detrimento dos maiores e mais urgentes melhoramentos de que necessita a cidade e o municipio consequentemente.

Camara Municipal. A receita é orçada em 200:000\$000. A despesa é fixada em igual quantia. A distribuição das rendas que cabe aos municipios arrecadar, segundo os preceitos constitucionaes em vigor, trouxe uma serie de dificuldades na confecção das rubricas de receita.

Esta administração procurando conciliar os interesses em choque, esforçou-se na medida do possível, em dar ao municipio um orçamento que não abrangesse dos preceitos constitucionaes e o collocasse, sem desdouro, dentro do quadro das suas possibilidades de riqueza.

O imposto de estatística de produção, que constitue uma nova modalidade no sistema tributario attribuido constitucionalmente dos municipios, visa substituir, com proveito e eficiencia, ao do registro de entrada e saída de mercadorias.

A sua tributação incide sobre a produção de artigos da industria extractiva do municipio ou sobre o beneficiamento de productos da riqueza local.

E' como se vê, um imposto novo que a muitos parecerá condemnavel. Procurando-se, porém, estudar na sua essencia, essa falsa idéa, cederá, facilmente, ás razões da ethica administrativa. E' também tributação nova o imposto cedular sobre a renda de imóveis rurales. A sua aceitação, pelo que tenho observado nos demais orçamentos das varias unidades municipais de que se constitue o Estado, é de molde a presumir que merecerá da parte desse ramo do poder legislativo a competente approvação.

Todavia, espero que a camara major a percentagem a cobrar, tendo em vista que outros municipios tem consignado taxa maior, do que a que fixei, mesmo tomando por base o sistema de cobrança adoptado no municipio da capital.

A despeza do municipio fixada, como já vos disse, em 200:000\$000, nada tem de extraordinario.

As tabelllas adoptadas na sua confecção são quasi as mesmas dos orçamentos anteriores á minha administração.

Introduzi, no actual orçamento da despeza, a verba consignada ao amparo á maternidade e á infancia, e combato ás endemias rurales, na base de 5% sobre a receita ordinaria, excepto a de origem patrimonial, ex-vi do n.º 6, do artigo 94, da Constituição Estadual.

Augmentei as verbas destinadas ao custeio das escolas rurales e philarmónica São José. A primeira em virtude da necessidade cada vez mais crescente de proporcionar maior diffusão ao ensino, dotando o municipio de maior numero de professores, não pelo sistema de riachos, como era até então observado, dada a inefficiencia do critério seguido, mas, pelo regimen de manter uma escola em cada sitio, segundo a densidade da população escolar de cada um.

Augmentei, igualmente, a verba destinada á philarmónica São José, pela evidente precariedade dessa banda de musica, que constitue um attentado aos nossos fóros de povo culto e adeantado.

EMPRESTIMO

Senhor da situação vexatoria em que se encontra o municipio, no que toca ás suas condições financeiras, encaminhei á Assembléa Legislativa do Estado, nos termos do art. 31, n.º 9, da Constituição Estadual, uma mensagem telegraphica em que pedi a competente autorização para contrahir um emprestimo na importância de 300:000\$000, mediante juros e garantias imprescindiveis, a fim de dotar o municipio de melhoramentos inadivels.

Essa minha pretensão teve da parte daquele ramo do poder legislativo o desejado amparo. O Chefe do Governo, porém, negou sancção ao projecto votado, opondo o veto que o organ official deu a devida publicidade.

Preciso assignalar que o projecto em apreço, para merecer da parte do Chefe do Poder Executivo a competente sancção, carece, apenas, do preenchimento da formalidade necessaria que consiste autorisar-se a esta administração a solicitação questionada. As razões do veto opposto á resolução da Assembléa, não se estenderiam ao merito da minha iniciativa, a qual, allias, o illustrado Governador do Estado reputa do mais elevado alcance.

Assim sendo e usando do direito que me é attribuido em lei, solicito-vos a autorização que preencherá a omissão que deu lugar ao veto governamental.

AÇOUGUE E MATADOURO

São do vosso conhecimento as condições do açougue e do matadouro que possuímos. Não preciso entrar em detalhes para vos convencer da necessidade da reforma dos dois alludidos estabelecimentos. Cajazeiras, através do conceito que frue, dentro e fóra do Estado, não pôde permanecer por mais tempo, dotada de um açougue e de um matadouro do quilate dos que possui.

Fazendo ponto final na presente exposição, aqui manifesto o desejo ardente de estar no vosso contacto toda vez que assim reclamarem os superiores interesses do Municipio.

EMPRESA DE LUZ

Merece especial menção o estado de precariedade em que se encontra a usina de luz do municipio. O motor que possui a empresa, não está em condições de atender ás necessidades da iluminação publica e domiciliar.

Fraca em sua força cavallo, a machina de que falo, já pelo seu prolongado funcionamento, já pela necessidade de estender a rede de luz a diversas ruas da cidade que permanecem ás escuras, o que constitue um serio perigo á segurança collectiva e individual, está a exigir a sua substituição, para atender aos reclamos constantes dos habitantes das arterias não beneficiadas por luz electrica.

A administração passada, procurando atender a fraqueza de funcionamento da usina, tomou a iniciativa de supprimir diversas linhas da luz, limitando a iluminação ao centro da cidade. Essa medida, só justificavel pelo aspecto de emergencia de que se caracteriza, não deve ser mantida sem solução de continuidade. O remedio aconselhavel consiste em dotar a empresa de um motor de força sufficiente ás necessidades da cidade.

A luz domiciliar constitue uma fonte de receita para o municipio. A medida de suppressão das linhas a que já me referi, resulta um prejuizo consideravel nos rendimentos da empresa.

Devo frisar aqui, já que me referi ás rendas da usina, que esta administração, procedendo rigorosa fiscalização nas instalações domiciliaries, verificou a clandestinidade de diversas destas, havendo contribuintes que pagavam 16 velas e consumiam 800, 600, 400 e 200 velas!

Tolerante, mas energico no condicionar os abusos encontrados, determinei o desligamento de taes instalações, despresando, ainda, as multas em que incorreram os fraudulentos do erario.

QUARTEL DE POLICIA

Esta administração vem custeando as despesas de adaptação do predio em que funcionará a 6.ª companhia isolada do Regimento Policial do Estado, segundo ordem telegraphica do Chefe do Governo.

AÇUDE PUBLICO

Foi de completo abandono o estado em que encontrei o açude de serventia publica da cidade. Sem serviço de conservação o alludido reservatorio merecerá as minhas melhores atencões.

LIMPESA PUBLICA

O serviço de limpésa publica não preenche de modo nenhum a sua precípua finalidade.

Tenho as minhas atencões voltadas para esse encargo do municipio, no sentido de dotal-o de mais eficiencia.

Uma unica carroça, velha e gasta e quasi em estado de imprestabilidade foi o que encontrei para atender ás necessidades desse serviço.

PATRIMONIO

Não tendo recebido da parte do auxiliar do ex-prefeito, encarregado de me transmitir o exercicio, nenhum elemento pelo qual pudesse verificar a grandeza dos bens patrimoniaes da prefeitura, mandei proceder rigoroso arrollamento, tendo constatado existirem moveis e semoventes em verdadeiro estado de deterioração ou imprestabilidade.

POSTURAS MUNICIPALES

E' de maxima conveniencia dotar o municipio de um novo Codigo de Posturas. O que se encontra em vigor já possui cerca de 20 annos de existencia.

A sua reforma impõe-se de modo imprescindivel, já por que attende a sua finalidade, já porque muitas de suas disposições caducaram com as reformas introduzidas pela lei de organização dos municipios, actualmente em vigor.

BALANCETE DA RECEITA E DESPESA

Passo ás vossas mãos, para os devidos fins, o balancete da receita e despeza deste municipio, referente ao periodo de 15 a 31 de dezembro ultimo, bem assim os respectivos comprovantes.

CONCLUSAO

E' o que me cumpre relatar-vos, acerca da situação da Prefeitura e do municipio ora sob a minha administração.

Da vossa collaboraçao eficiente e intelligente, tudo espero para o cabal e pleno desempenho das funcções de que estou investido.

J. MATTOS, prefeito

PUBLICA FORMA DE UM DOCUMENTO — Prefeitura Municipal de Cajazeiras, 14 de dezembro de 1935. Movimento financeiro da Prefeitura de Cajazeiras. CAIXA. Saldo existente no dia 14 de dezembro do anno 12:292\$960. RENDA DE CAUCHOES. Importancia depositada constante do livro de assentamento, 3:030\$600. RENDA DO HOSPITAL — Importancia arrecadada conf. nota discriminativa annexa 1:358\$700. IMPOSTO FEDERAL — Idem, idem 87\$800, Rs. 16:770\$000. Valores a receber para cobertura das im-

PLANTIO DA AMOREIRA

Sendo esta época de inverno propria para o plantio da AMOREIRA, O INSTITUTO SERICICOLA DO ESTADO fornecerá instruccões praticas, bem como estacas destinadas ao cultivo da mesma.

Estou interessado na Sericoltura, e venho solicitar-vos a remessa para o endereço abaixo, de mudas de amoreiras, pois pretendo formar um amoreiral numa area de quadrados de terreno, o qual julgo apropriado para o plantio.

Form with fields: Nome, Residencia, Lugar, Municipio, Estrada de Ferro, Estação, Outros esclarecimentos, João Pessoa, de 1936.

NOTA: — O interessado deve escrever bem legivel para não haver engano.

A DIRECTORIA

portancias acima descriminadas como abaixo se verifica. EM PODER DO THEOURO DO ESTADO DA PARAHYBA — Importancia dispendida com a construcção do Grupo Escolar, de que a Prefeitura ainda não se cobriu 14:226\$140. TALOES A COBRAR — Dr. João Peba, 378\$400. J. Mattos & Cia., 525\$100 D. Cartaxo, 262\$000. João Alexandre, 240\$000. Julio Marques, 100\$000. Juvencio Carneiro, 484\$000. Energia electrica, conf. relação annexa, 466\$700. Rs. 2:456\$200. Rs. 16:682\$340. EM MOEDA CORRENTE, 87\$720. Rs. 16:770\$060. PASSIVO DA PREFEITURA — Witte Martins, 8:244\$600. Otto Mottor, 482\$400. Inspectoria de Vehiculos, placas, 2:745\$000. Em apolices, de valor nominal Herdeiros de Joaquim Peba, 42:000\$000. Idem de Sabino Gomes de Albuquerque, 1:500\$000. Idem de Maria Vidal, 1:000\$000. 55:972\$000. Deixa de ser incluido a divida do Estado porque em parte, o Decreto da Interventoria Gratuliano de Brito, ella se salda por demonstração

de serviços municipaes, demonstração que não foi feita por falta de entendimento com a Secretaria da Fazenda. Cajazeiras, 14 de dezembro de 1935. (a) Hildebrando Leal, prefeito municipal. Era o que se continha em o dito documento que me foi apresentado para ser reproduzido por copia legal e authentica, e ao qual me reporto; tendo do mesmo, bem e fielmente extraído a presente publica-forma, que depois conferi e concertel com o original, e, por achal-a em tudo conforme, a subscrevo e assigno em publico e raso, entregando-a ao portador, juntamente com aquelle referido original. Do que dou fé. Cajazeiras, 18 de fevereiro de 1936. Em testemunho DSA da verdade. O 1.º tabellião publico Dimas Sobreira Andriola. Custo 2\$000 n.º 85. Rasas 3\$300 n.º 87 Letra B. Papel \$600. 5\$900. D. Andriola

GRIPPE NEURALGIAS DORES EM GERAL CALMANTINA COMPRIMIDOS DE GIFFONI ACTUAM SEM DEPRIMIR O ORGANISMO FRANCISCO GIFFONI & CIA. - R. DE MARÇO, 17 - RIO

GANHE DINHEIRO! — De 10\$000 a 30\$000 por dia todos podem ganhar trabalhando nas horas vagas em sua propria casa com serviços faceis e interessantes. Peça instruccões gratis á Labor — Caixa Postal 1.362 — São Paulo.

PARAHYBANOS!!! — Quem previne o futuro, manga do tempo: desejam segurar suas joias, documentos e dinheiro? Procurem comprar hoje mesmo um cofre de parede na "ILLUMINADORA", de Chaves & Cunha, á rua Maciel Pinheiro n. 145.

Nessa casa encontrarão por preços baratissimos cofres, de todos os tamanhos, finissimos faqueiros de prata e metal alpaca, fúgões de todos os typos, lampadas para quarto, abajouts, camas colchões, e muitos outros artigos indispensaveis a uma familia de bom gosto.

CASA — Precisa-se comprar uma, na avenida General Osorio, Duque de Caxias ou adjacencias, com bons commodos. Correspondencia á Caixa Postal, 92.

"FAVORITA PARAHYBANA" CLUBE DE SORTEIOS de Ascendino Nobrega & Cia. A FAVORITA PARAHYBANA — Praça Antonio Rabello n. 12 (antiga Viração)

Resultado do sorteio dos coupons brindes gratuitos, realizado pelo Clube de Sorteios FAVORITA PARAHYBANA, em sua sede á praça Antonio Rabello, 12, no dia 27 de fevereiro, ás 15 horas:

Table with 2 columns: Rank and Prize Number. 1.º Premio 0072, 2.º 0108, 3.º 7108, 4.º 7707, 5.º 0427.

João Pessoa, 27 de fevereiro de 1936.

PLANO "DEMOCRATA" NOCTURNO

Resultado do sorteio dos coupons brindes gratuitos, realizado pelo Clube de sorteios FAVORITA PARAHYBANA, em sua sede á praça Antonio Rabello, 12, no dia 27 de fevereiro, ás 19 horas:

Table with 2 columns: Rank and Prize Number. 1.º Premio 8351, 2.º 0049, 3.º 4829, 4.º 3576, 5.º 6098.

João Pessoa, 27 de fevereiro de 1936.

ADHERAL PYRAGIEN, fiscal de crimes. ASCENDINO NOBREGA & CIA, concorrenciares



DR. OSORIO ABATH

Cirurgião da Assistencia Publica e do Hospital Santa Isabel.
OPERAÇÕES E VIAS URINARIAS

Tratamento medico e cirurgico das doenças da urethra, prostata, bexiga e rins. Cystoscopias e urethroscopias.
Consultas das 10 ás 12 e das 16 ás 18 horas.

Consultorio: — Rua Barão do Triumpho, 460.
— **JOÃO PESSOA** —

REVISTAS

Vida Domestica	49000
Eu Sei Tudo	24500
Moda e Bordado	38000
Arte de Bordar	28000
Cinearte	28000
Fru-Fru	28000
Revista da Semana	14500
O Cruzeiro	14500
Scena Muda	14200
O Malho	14200
Jornal das Moças	14000
Fon-Fon	14000
Careta	8600
Tico-Tico	8600
A Noite Ilustrada	8500
Cinelandia	8000
Cine Mundial	8000
Chacaras e Quintaes	13800
A Casa	28000
Anthena	28000
Lyntonia	8600

O Jornal, A Nação e A Noite de Rio.
Livreria Popular — Rua Barão do Triumpho, 393. — **JOÃO PESSOA**

“A PREVIDENTE”

QUADRO DE OBSERVAÇÃO
1.ª serie

José Antonio do Nascimento, com 50 annos, residente á rua da Palmeira n. 124, nesta capital.
D. Tertulina Alves de Araújo, com 36 annos, casada, residente em Cruz das Armas, Becco da Pedra, nesta capital.
A Previdente, João Pessoa, 18/2/1936.
D. Maria da Conceição Barros, com 35 annos de idade, casada, residente á avenida Floriano Peixoto n. 879, nesta capital.
Virgolino Cavalcante de Mello, com 48 annos de idade, casado, residente em Culté de Guarabira, municipio de Guarabira deste Estado.
Joaquim Galdino de Lima, com 49 annos, casado, residente á rua Santo Elias, 199, nesta capital.
Carlos Ribeiro, com 31 annos de idade, casado, residente em Alhandra.
D. Isabel Guedes Ribeiro, com 29 annos de idade, casada, residente em Alhandra.

Chamadas de obitos de 1936:

N.	Sem multa	Com multa
661—15 de janeiro	5 de fevereiro	
662—30 de janeiro	20 de fevereiro	
663—15 de fevereiro	5 de março	
664—28 de fevereiro	20 de março	
665—15 de março	5 de abril	
666—30 de março	20 de abril	
667—15 de abril	5 de maio	
668—30 de abril	20 de maio	
669—15 de maio	5 de junho	
670—30 de maio	20 de junho	
671—15 de junho	5 de julho	
672—30 de junho	20 de julho	
673—15 de julho	5 de agosto	
674—30 de julho	20 de agosto	
675—15 de agosto	5 de setembro	
676—30 de agosto	20 de setembro	
677—15 de setembro	5 de outubro	
678—30 de setembro	20 de outubro	
679—15 de outubro	5 de novembro	
680—30 de outubro	20 de novembro	
681—15 de novembro	5 de dezembro	
682—30 de novembro	20 de dezembro	

QUOTA ANNUAL
Com multa
até 31 de janeiro de 1936
João Candido Duarte,
1.º secretario.

V. S. DESEJA IR A RECIFE?

ADQUIRA SUA PASSAGEM NO POSTO VIDAL DE NEGREIROS. A TRATAR COM ROBERTO PESSOA. VENDA DE PASSAGENS E ENCOMENDAS

Empresa Henrique de Moraes

TELEPHONE — 2-5-3.
Praça Vidal de Negreiros n.º 35.

INDICADOR

FARMACÉUTICO AUGUSTO DE ALMEIDA

DROGAS E ESPECIALIDADES FARMACÉUTICAS
GRANDES VANTAGENS DE PREÇOS PARA OS REVENDADORES
Barão de Triunfo, 410 — 1.º andar — (Vizinho da Standard)

JOÃO PESSOA

DOENÇAS NERVOSAS E MENTAES

DR. GONÇALVES FERNANDES

Ex-Interno da Clinica de Doenças Nervosas da Faculdade de Medicina. Ex-Interno voluntario do Hospital de Alienados do Recife. Ex-Auxiliar Technico (por concurso) do Serviço de Hygiene Mental e ex-Assistente Int. da Assistencia a Psychopaths de Pernambuco. Ex-Chefe da Secção de Psycho-Technica do Instituto de Biotipologia Educacional do Estado de Pernambuco. Allenista do Hospital Colonia Juliano Moreira.

EPILEPSIA — NEURASTHENIA SEXUAL

Diagnostico precoce e tratamento da syphilis nervosa
TRATAMENTO DA ANGSTIA, DA ANSIEDADE E DA HISTERIA PELA PSYCHOTHERAPIA ANALYTICA DE FREUD
RESIDENCIA: — Avenida Monteiro da Franca, n.º 72.
Consultorio: — RUA DUQUE DE CAXIAS, 389

DOENÇAS DA PELLE E VENEREAS — SYPHILIS —

DR. EDSON DE ALMEIDA

De volta de sua viagem de estudos ao sul do país onde frequentou as clinicas especializadas do Rio (Serviço do prof. Rabello) e de São Paulo (Serviço do prof. Lindemberg) avisa aos seus amigos e clientes que reassumiu o exercicio de sua clinica.

Rua Duque de Caxias, 504-1.º andar. Diariamente de 14 ás 17 horas.

JOAO PESSOA — PARAHYBA

DOENÇAS DE SENHORAS — PARTOS — OPERAÇÕES

DRA. NEUSA DE ANDRADE

CONSULTORIO — RUA BARÃO DO TRIUMPHO, 333-1.º ANDAR.
CONSULTAS — DE 14 A'S 17 HORAS.

RESIDENCIA

AVENIDA CONCORDIA, 276.

CONSULTORIO MEDICO

DOS

DRS. ONILDO LEAL e SEVERINO PATRICIO
(DO HOSPITAL “JULIANO MOREIRA”)

CLINICA MEDICA — MOLESTIAS NERVOSAS E MENTAES — TRATAMENTO MODERNO DA SYPHILIS NERVOSA E PARALYSIA GERAL

Reações completas de Sangue e Líquor (Wassermann, Lange e Benjoin) e as demais necessarias para elucidação de diagnostico e tratamento das molestias NERVOSAS E MENTAES
Consultas diarias das 14 ás 18 horas.

DUQUE DE CAXIAS, 312 — JOAO PESSOA — PARAHYBA

DR. J. WANDREGISELO

ESPECIALISTA EM MOLESTIAS DOS OUVIDOS, NARIZ E GARGANTA

Consultas das 2 ás 5 da tarde
CONSULTORIO: — Rua Duque de Caxias, 389
Residencia: — VIDAL DE NEGREIROS, 423

DR. EDRISE VILLAR

CHEFE DO SERVIÇO DE GYNECOLOGIA E CIRURGIA DE MULHERES, DA SANTA CASA.
DOENÇAS DAS SENHORAS — OPERAÇÕES — PARTOS

ELECTRICIDADE MEDICA
Residencia: Telephone 30 — Rua Epitacio Pessoa, 634.
Consultorio: Telephone 181 — Rua Duque de Caxias, 312.
Consulta das 10 1/2 ás 12 1/2.

João Pessoa — Estado da Parahyba

DR. NEWTON LACERDA

CONSULTAS COMMUNS AS SEGUNDA-FEIRAS, QUARTAS E SEXTAS, DAS 9 ÁS 13 HORAS.

Nos demais dias uteis, só attendará no consultorio, os clientes em hora, previamente marca.

CLINICA MEDICA
Doenças Nervosas e Mentais. Tratamento da Tuberculose pelo PNEUMOTORAX e a FRENICECTOMIA
RUA DUQUE DE CAXIAS, 504. TELEPHONE, 172.

CLINICA DO

DR. JOÃO MEDEIROS

DOENÇAS DA CRIANÇA — CLINICA MEDICA
CONSULTAS, DIARIAMENTE, DE 9 A'S 11 DA MANHA E DE 14 A'S 17 DA TARDE.
CONSULTORIO: — Rua Maciel Pinheiro, 172, 1.º andar — Tel. 113.
RESIDENCIA: — Avenida 24 de Maio, 22 — Tel. 267.

CAPITAL

DR. OSCAR OLIVEIRA CASTRO

DOENÇAS DAS CREENÇAS — CLINICA MEDICA EM GERAL

CONSULTORIO: — RUA DUQUE DE CAXIAS, 312.
(De 14 ás 16 horas) — Telephone, 281.

RESIDENCIA: — Avenida Vidal de Negreiros, 77L
Telephone, 155

GABINÊTE ELETRO DENTARIO

Da Cirurgiã-Dentista

LINDALVA GAMA

Clinica-Cirurgica e Prothese Odontologica
Odontopedic

Consultorio — Duque de Caxias, 504 — 1.º andar
Consultas — Das 14 ás 17 horas

ADVOGADOS

HORTENCIO DE SOUSA RIBEIRO
ADVOGADO

ACCEITA CHAMADOS PARA QUALQUER PONTO DO INTERIOR DO ESTADO

RESIDENCIA: AVENIDA JOAO DA MATTA, 157

CAMPINA GRANDE

DR. ALUIZIO AFFONSO CAMPOS
ADVOGADO

Escritorio: — Epitacio Pessoa, 113.

CAMPINA GRANDE

ORESTES LISBÔA

ADVOGADO

CAUSAS CIVEIS, COMMERCIAES E CRIMINAES

AVENIDA GENERAL OSORIO (RUA NOVA 206).

JOÃO PESSOA

ANDRADE LIMA

Agente de leilões

Tendo cumprido os dispositivos da lei que rege o assumpto, volta ao seu velho cargo de leiloeiro official desta praça, o conhecido e sympathizado agente de leilões Andrade Lima, o qual se acha á disposição do distincto publico desta terra, á rua Maciel Pinheiro, 259-A, em sua Agencia provisoria.

Recebe, tambem, para vender em leilão, louças, moveis, crystaes, vidros, espelhos, faqueiros, pianos, cofres, etc. etc. assim como predios, terrenos, automoveis, etc., como ainda todo e qualquer artigo ou mercadoria, objectos de arte, joias, etc. etc.

Outrosim: o mesmo avisa desde já que aguardem para brevemente um importantissimo leilão, que será previamente anunciado e levado a effeito aonde estiver o signal do Agente

ANDRADE LIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA

Pharmacias de plantao durante o mês de fevereiro

Brasil	1	9	17	25
Povo	2	10	18	26
Minerva	3	11	19	27
Londres	4	12	20	28
S. Antonio	5	13	21	29
Teixeira	6	14	22	
Confiança	7	15	23	
Véras	8	16	24	

DIARIO DA PRAÇA

VALORES DAS MOEDAS E COTACAO DO OURO

18 — Fevereiro — 1936

A agencia do Banco do Brasil forneceu hontem as seguintes taxas para venda de cambio a vista:

OFFICIAL LIVRE

Venda Venda

Libra	58\$230	86\$000
Dollar	11\$810	17\$230
Lira	\$960	1\$480
Peseta	1\$610	2\$380
Franco	\$965	1\$150
Escudo	\$530	\$780
Reichmark	7\$000	3\$600
Florim	8\$030	11\$800
Suisso	3\$830	5\$680
Belga	2\$000	2\$930
Peso argentino	3\$845	4\$770
Peso uruguayo	5\$250	8\$300

A gramma de ouro foi cotada a 19\$300.

AO COMMERCIO

A agencia do Banco do Brasil vende cambias do mercado livre para cobertura dos titulos de sua carteira.

AS COTAÇÕES DOS GENEROS

FARINHA DE TRIGO

Farinha americana

Gold Medal	63\$000
------------	---------

Farinha nacional

Olinda especial	52\$000
Olinda commum	50\$000
Recife	48\$000
Luz	52\$000
Três Coróas	51\$000
Brilhante	50\$000
Condor	48\$000

Banha

Banha do Estado	44\$000
Banha Rio Grande	64\$000

Açúcar

Friturado	39\$000
Crystal	38\$500

Gasolina e kerosene

Gasolina, caixa	60\$500
Kerosene	44\$000
Gasolina, litro	1\$400

Couros e pellos

Pelles de cabra, 1.	7\$000
Pelle de carneiro, 1.	5\$000
Unidade, 2., refugo	2\$500
Couro salmourado	2\$000
Couro secco salgado	2\$400

Arroz

Japonés	60\$000
Commum	46\$000

ALGODAO

Sertão	54\$000
Matta	53\$000

Mercado firme.

Xarque

Typo BB	30\$000
Typo XX	31\$000
Typo SS	32\$000
Typo AA	33\$000

Stbo

Do Rio Grande, kilo	2\$200
---------------------	--------

TRENS DE BANHO

Partida de Cabedello	7.35
Chegada a João Pessôa	8.5
Partida de João Pessôa	17.20
Chegada a Cabedello	17.53

HORARIO DA LINHA AEREA "CONDOR"

Partidas dos aviões: — Para o sul — Todas as quartas-feiras, ás 7.40 horas, escalando nos portos de: Macelió, Penêdo, (facultativo), Aracajú, Bahia, Ilhéos, Belmonte, Caravellas, Victoria e Rio de Janeiro, até Buenos Ayres.
Para o norte: — Todas as quintas-feiras, ás 14 horas, até Natal.

NAVEGAÇÃO E COMMERCIO

LLOYD NACIONAL SOCIEDADE ANONYMA

Séde: — Rio de Janeiro

LINHA PARA' — S. FRANCISCO

CARGUEIRO "ARAGANO" — Esperado de São Francisco e escalas no dia 27 do corrente, sahindo no mesmo dia para Natal, Areia Branca, Fortaleza, S. Luiz e Belém, para onde recebe carga.

PAQUETE "ARATIMBÓ" — Esperado de Porto Alegre e escalas no dia 11 de março, sahindo no mesmo dia para Recife, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, para onde recebe carga e passageiros.

NOTA — Aceitamos carga para a cidade de Campos, no Estado do Rio, pois mantemos contrato firmado com a "LEOPOLDINA RAILWAY". Outrossim, a baldeação será feita no porto do RIO DE JANEIRO.

Regular serviço de cargas e passageiros, pelos paquetes "ARAS" entre os portos de Cabedello e Porto Alegre.

Para demais informações com os agentes: ARTHUR & CIA. Escriptorio — PRAÇA ANTHENOR NAVARRO N.º 34. Armazem á Praça 15 de Novembro. Telephone: Escriptorio 38, Armazem 53 — JOAO PESSOA

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO LLOYD BRASILEIRO

Séde: — Rio de Janeiro — Brasil

Rua de Rosario, 2-22

A maior empresa de navegação da America do Sul

Serviço de passageiros e cargas

PARA O NORTE

LINHA SANTOS — BELEM

PAQUETE "PRUDENTE DE MORAES" — De Santos e escalas é esperado hoje pela manhã, sahindo hoje mesmo para: Natal, Fortaleza, S. Luiz e Belém.

PAQUETE "RODRIGUES ALVES" — De Santos e escalas é esperado no dia 5 de março, sahirá no mesmo dia para: Natal, Fortaleza, Tutoya (Parnahyba), S. Luiz e Belém.

PARA O SUL

LINHA SANTOS — BELÉM

PAQUETE "MANAOS" — De Belém e escalas é esperado no dia 6 de março, sahindo no mesmo dia para: Recife, Maceió, Bahia e Rio de Janeiro.

A Companhia recebe cargas para Santarém, Itacatiara e Manáos com transbordo em Belém e para Pelotas e Porto Alegre com transbordo no Rio de Janeiro

Recebem-se cargas para qualquer porto do Estado da Bahia em Trafejo Mutuo, em S. Salvador, com a Cia. de Navegação Bahiana.

Outrossim, aceita cargas para estações da Rede Mineira e Viação com baldeação em Angra dos Reis.

As reclamações de faltas e avarias serão acceptas por escripto e dentro do prazo de três dias após a descarga.

Para demais informações com o agente

BASILEU GOMES

Escriptorio: Praça Anthenor Navarro, n. 28 — Arma-

zem: Praça 15 de novembro.

Endereço telegraphico: — NAVELLOID

Phones: — Escriptorio, 38 — Armazem, 52 — JOAO PESSOA.

COMPANHIA CARBONIFERA RIO-GRANDENSE

Linha regular de vapores entre Cabedello

e Porto Alegre

CARGUEIROS RAPIDOS

PARA O SUL

CARGUEIRO "HERVAL" — Procedente do norte, deverá chegar em nosso porto no proximo dia 1.º de março, o cargueiro "Herval".

Após a necessaria demora, sahirá para os portos de Recife, Maceió, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

CARGUEIRO "TAQUY" — Esperado do Sul, deverá chegar em nosso porto no proximo dia 4 de março, o cargueiro "Taquy". Após a necessaria demora, sahirá para os portos de Natal, Fortaleza, Tutoya e Areia Branca.

DEMAIS INFORMAÇÕES COM OS

Agentes — LISBOA & CIA.

RUA BARAO DA PASSAGEM N. 13 — TELEPHONE N. 829

COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA

SERVIÇO SEMANAL DE PASSAGEIROS E CARGAS ENTRE PORTO ALEGRE E CABEDELLO

AVISO

Recebem-se também cargas para Penêdo, Aracajú, Ilhéos, Campos, Macaíba e Itajay, com cuidadosa baldeação no Rio de Janeiro.

A Companhia recebe cargas e encomendas até a vespera da sahida dos seus paquetes.

Pede-se aos srs. carregadores que providenciem para que as suas cargas estejam no costado dos navios no dia de suas chegadas.

Os consignatarios de cargas devem retirar-as do trapiche da Companhia dentro do prazo de 48 horas, após a descarga findo o qual incidirão as mesmas em armazenagem.

Passagens, encomendas e valores, attende-se no escriptorio até as 16 horas, na vespera da sahida dos paquetes.

As demais informações, serão dadas pelos agentes

WILLIAMS & CIA.

PRAÇA ANTHENOR NAVARRO, N.º 8 — PHONE 834

VAPORES ESPERADOS

"ITAQUERA"

Esperado dos portos do Sul no dia 1.º de março p. (Domingo), sahirá no mesmo dia, para: RECIFE, MACEIO, BAHIA, VICTORIA, RIO DE JANEIRO, SANTOS, PARANAGUA, ANTONINA, FLORIANOPOLIS, IMBITUBA, RIO GRANDE, PELOTAS E PORTO ALEGRE.

PROXIMAS SAHIDAS:

"ITABERA" — Terça-feira, 10 de março p.

"ITAQUATIA" — Terça-feira, 17 de março p.

"ITATINGA" — Terça-feira, 24 de março p.

ENFERMEIRO DIPLOMADO: — Arnaud Nobrega aceita chamados a residencias, para applicar injeções e curativos. Póde ser procurado, todos os dias, na Assistencia Municipal.

BOVINOS LEITEIROS DE OPTIMA ORIGEM

Bom gado leiteiro não terá quem não quizer. O estabulo Modêlo, sito á av. Almeida Barrêto n.º 2108, tem para vender excellentes novilhas.

Optimas garrotas. Vacas de grande produção leiteira.

As novilhas estão embizerradas do reproductor, puro sangue Hollandês vindo do Sul, no valor de 4:000\$000 e serviu de 1.º Premio na 1.ª Exposição Agro-Pecuaría de João Pessôa, sob o registro n.º 270.

Procurem ver este estabulo, antes de comprar seu gado bovino leiteiro em qualquer parte.

CASA DE MOVEIS

— DE —

JOSE MENEGOLO

PRAÇA PEDRO AMERICO, 71

Grande deposito de moveis Gerdau, Zipperer, Streiff S. Bernardo, etc Moveis de Imbuia e Macacaúba. Variado sortimento de crystaes biseatufes rectos e ovaes de diversas dimensões. Vidros simples. Camas Patentes para casal, solteiros e berços, poltronas de Imbuia "Cardeal", cadeiras giratorias com molas e sem molas e cadeiras de balanço.

Compram-se mobiliários de residência por inteiro ou avulso, como sejam: pianos, victrolas, radios, installações electricas, louças, crystaes, camas, cadeiras, guarda-roupas, commodas, estantes, bureaux, carteiras americanas, cofres, machinas de escrever, e de costura de pé ou de mão, mesas de jantar fixas ou elasticas, pedras marmore, prensas para copiar, toilette, psichês, guarda-comidas, petisqueiras, mesas de filtro, camas de ferro ou madeira, moveis de escriptorios commerciaes, balanças de balcão e decimias, divisões, balcões e armazéns, fiteiros. Pagam-se os melhores preços da Praça, etc.

Vendemos os moveis pelos menores preços da praça.

PRAÇA PEDRO AMERICO 71 — JOAO PESSOA

VIDA JUDICIARIA

CORTE DE APPELLAÇÃO DO ESTADO

11.ª sessão ordinaria, em 21 de fevereiro de 1936.

Presidente — José Novaes.
Secretario — Euripedes Tavares.
Proc. Geral — Renato Lima.

Compareceram os desembargadores:

José Novaes, Souto Maior, Flodoardo da Silveira, José Flocoelo, Severino Montenegro e o dr. Proc. Geral do Estado, Renato Lima.

O desembargador Paulo Hypácio a serviço do Tribunal Regional.
Lida, foi aprovada, sem observação, a acta da sessão anterior.

A seguir deram-se as seguintes occur-
rências:

Distribuições:

Ao desembargador Souto Maior:

Recurso ex-officio em mandado de segurança n.º 1, da comarca de S. João do Cariry. Entre partes: a Prefeitura Municipal e José Moraes da Silva.

Ao desembargador Maurício Furtado:

Apelação criminal n.º 27, da comarca de Patos. (Anteriormente distribuída sob n.º 200, no des. Severino Montenegro). Apellante a Justiça Publica; appellado Julio Nery Cabral.

Ao desembargador Severino Montenegro:

Apelação civil ex-officio n.º 11, da comarca de João Pessoa. Entre partes: a Fazenda do Estado e os drs. Juizes de Direito, Octavio Celso de Novaes, Aecísio Neves e outros.

Cotas:

Aggravo de petição civil n.º 17, da comarca de C. Grande. Aggravante Esmeraldo Macêdo e Silva; agravada a firma Oliveira Pereira & Cia.

Apelação civil n.º 78, da comarca de João Pessoa. Apellante Peixoto de Vasconcellos & Cia; appellado o Banco do Brasil.

Idem n.º 83, da comarca de João Pessoa. Apellante a Cia. Italo Brasileira de Seguros Gerais; appellados Mendes & Barros.

Idem n.º 91, da comarca da Capital. Apellante d. Maria Paulo da Silva; appellado o Banco do Estado da Parahyba.

Apelação civil ex-officio n.º 103, da comarca de A. do Monteiro. Entre partes: Clara Maria da Conceição, João e Bruno Alexandre e Nilo Peixoto Ventura.

O dr. Proc. Geral do Estado, apresentou os respectivos autos em mesa por não lhe cumprir falar.

Passagens:

Apelação criminal n.º 192, da comarca de A. Grande. Apellante a Justiça Publica; appellado Joaquim Evangelista de Albuquerque Maranhão. O des. relator Maurício Furtado passou os autos a revisão do des. J. Flocoelo.

Aggravo de petição civil n.º 7, (accidente no trabalho), da comarca de João Pessoa. Aggravante Antonio Sebastião de Andrade; agravado Severino Mathias de Sousa. O des. relator Maurício Furtado passou os autos com o relatório ao 1.º revisor J. Flocoelo.

Apelação civil n.º 87, da comarca de C. do Rocha. Apellantes Adélino Gomes de Oliveira e sua mulher; appellados Manuel Lidro de Mello e sua mulher.

O des. Maurício Furtado passou os autos a revisão do des. J. Flocoelo.

Apelação criminal n.º 12, da comarca de Itabayana. Apellante a J. Publica; appellado Roberto José da Silva.

Idem n.º 15, da comarca de João Pessoa. Apellante o dr. 1.º promotor publico; appellado Eloy Bezerra Cavalcanti.

Idem n.º 9, da comarca de Sousa. Apellante a J. Publica; appellado José Raymundo da Cunha.

Idem n.º 6, da comarca de A. do Monteiro. Apellante a Justiça Publica; appellado Manuel Estanislau de Freitas.

O des. Severino Montenegro passou os respectivos autos á revisão do desembargador Souto Maior.

Aggravo de petição civil n.º 2, da comarca de C. Grande. Aggravantes João da Costa Agra e sua mulher; agravados Onofre Francisco Miral e sua mulher.

Aggravo de petição civil n.º 9, da comarca de C. Grande. Aggravante d. Maria Amelia Pessoa da Costa; agravados Reynaldo Marcelino de Oliveira, sua mulher e outros. O des. Souto Maior passou os respectivos autos á revisão do desembargador Flodoardo da Silveira.

Apelação civil ex-officio n.º 101, da comarca de Areia. Relator des. J. Flocoelo. Entre partes: a Fazenda do Estado e a firma S. A White Martins.

Apelação civil n.º 83, da comarca de João Pessoa. Relator des. J. Flocoelo. Apellantes Antonio Correia da Silveira e sua mulher; appellados Martinho Euphrasio de Oliveira e sua mulher. O des. relator passou os autos com os respectivos relatórios ao 1.º revisor des. Severino Montenegro.

Aggravo de petição civil n.º 1, da comarca de C. Grande. Aggravante Daniel Cavalcanti de Lima; agravado Angelo Ferreira Ventura.

Apelação civil n.º 34, do termo de Pilar, da comarca de Itabayana. Apellante Francisco Martins de Andrade; appellado Celso Gonçalves de Arruda.

O des. J. Flocoelo passou os respectivos autos á revisão do des. Severino Montenegro.

Apelação civil ex-officio em mandado de segurança n.º 1, da comarca de C. Grande. Apellante o dr. juiz de direito; appellados a Prefeitura Municipal e outros. O relator des. Presidente passou os autos com o relatório ao 1.º revisor des. Souto Maior.

Aggravo de petição civil n.º 30, da co-

marca de João Pessoa. Aggravante Einar Swendsen; agravado José Ignacio Guedes Pereira Filho.

Apelação civil ex-officio n.º 90, da comarca de João Pessoa. Entre partes: o Estado da Parahyba e o bel. Climaco Xavier da Cunha.

Apelação civil n.º 50, da comarca de João Pessoa. Apellante o dr. Edris Vilari; appellada a Fazenda do Estado.

Idem n.º 32, da comarca de João Pessoa. Apellantes Antonio Mendes Ribeiro, d. Amelia Galvão Mendes Ribeiro, Gonçalo Galvão de Mello e outros; appellados os mesmos.

Apelação civil n.º 39, (ação revocatoria) da comarca de C. Grande. Apellantes Manuel Ipeziano de Christo e sua mulher; appellado o liquidatario da massa falida de C. M. Dantas & Cia.

Apelação civil n.º 36, da comarca de C. Grande. Apellantes d. Maria da Costa Agra, representando os seus filhos menores Olivia, Judith e outros; appellados Eugénio Ferreira de Vasconcellos, Antonio Cardoso de Sousa e suas respectivas mulheres.

Embargos ao accordão nos autos de apelação civil n.º 70, da comarca de C. Grande. Embargantes Maria José de Amparo Leão e outros; embargados José Ferreira Leão e outros. O des. Presidente mandou os respectivos autos á revisão do des. Souto Maior.

Apelação civil n.º 56, da comarca de João Pessoa. Apellante o dr. Joaquim Correia de Sá e Benevides; appellada a Fazenda do Estado.

Apelação civil n.º 3, do termo de Sapé, da comarca de Mamanguape. Apellante José Galdino da Cunha; appellado João Galdino de Moura.

Embargos ao accordão nos autos de apelação civil n.º 60, (accidente no trabalho), da comarca de S. Rita. Embargante João Vicente de Abreu (patrão); embargado José Firmão de Mendonça (accidentado).

O des. Souto Maior, presidente ad-hoc mandou os autos á revisão do des. Flodoardo da Silveira.

Apelação civil n.º 7, do termo de Antenor Navarro, da comarca de Sousa. Apellantes José Abrantes, Zacarias Dantas Siqueira, Bento Estrela Dantas e suas mulheres; appellados os mesmos.

O des. Presidente passou os autos á revisão do des. Souto Maior.

Embargos ao accordão nos autos de apelação civil n.º 69, (accidente no trabalho), da comarca de S. Rita. Embargante João Vicente de Abreu (patrão); embargado José Firmão de Mendonça (accidentado).

O des. Souto Maior, presidente ad-hoc mandou os autos á revisão do des. Flodoardo da Silveira.

Apelação civil n.º 7, do termo de Antenor Navarro, da comarca de Sousa. Apellantes José Abrantes, Zacarias Dantas Siqueira, Bento Estrela Dantas e suas mulheres; appellados os mesmos.

O des. Presidente passou os autos á revisão do des. Souto Maior.

O des. Souto Maior, presidente ad-hoc mandou os autos á revisão do des. Flodoardo da Silveira.

Apelação civil n.º 7, do termo de Antenor Navarro, da comarca de Sousa. Apellantes José Abrantes, Zacarias Dantas Siqueira, Bento Estrela Dantas e suas mulheres; appellados os mesmos.

O des. Presidente passou os autos á revisão do des. Souto Maior.

O des. Souto Maior, presidente ad-hoc mandou os autos á revisão do des. Flodoardo da Silveira.

Apelação civil n.º 7, do termo de Antenor Navarro, da comarca de Sousa. Apellantes José Abrantes, Zacarias Dantas Siqueira, Bento Estrela Dantas e suas mulheres; appellados os mesmos.

O des. Presidente passou os autos á revisão do des. Souto Maior.

O des. Souto Maior, presidente ad-hoc mandou os autos á revisão do des. Flodoardo da Silveira.

Apelação civil n.º 7, do termo de Antenor Navarro, da comarca de Sousa. Apellantes José Abrantes, Zacarias Dantas Siqueira, Bento Estrela Dantas e suas mulheres; appellados os mesmos.

O des. Presidente passou os autos á revisão do des. Souto Maior.

O des. Souto Maior, presidente ad-hoc mandou os autos á revisão do des. Flodoardo da Silveira.

Apelação civil n.º 7, do termo de Antenor Navarro, da comarca de Sousa. Apellantes José Abrantes, Zacarias Dantas Siqueira, Bento Estrela Dantas e suas mulheres; appellados os mesmos.

O des. Presidente passou os autos á revisão do des. Souto Maior.

O des. Souto Maior, presidente ad-hoc mandou os autos á revisão do des. Flodoardo da Silveira.

Apelação civil n.º 7, do termo de Antenor Navarro, da comarca de Sousa. Apellantes José Abrantes, Zacarias Dantas Siqueira, Bento Estrela Dantas e suas mulheres; appellados os mesmos.

O des. Presidente passou os autos á revisão do des. Souto Maior.

O des. Souto Maior, presidente ad-hoc mandou os autos á revisão do des. Flodoardo da Silveira.

Apelação civil n.º 7, do termo de Antenor Navarro, da comarca de Sousa. Apellantes José Abrantes, Zacarias Dantas Siqueira, Bento Estrela Dantas e suas mulheres; appellados os mesmos.

O des. Presidente passou os autos á revisão do des. Souto Maior.

O des. Souto Maior, presidente ad-hoc mandou os autos á revisão do des. Flodoardo da Silveira.

Apelação civil n.º 7, do termo de Antenor Navarro, da comarca de Sousa. Apellantes José Abrantes, Zacarias Dantas Siqueira, Bento Estrela Dantas e suas mulheres; appellados os mesmos.

O des. Presidente passou os autos á revisão do des. Souto Maior.

O des. Souto Maior, presidente ad-hoc mandou os autos á revisão do des. Flodoardo da Silveira.

Apelação civil n.º 7, do termo de Antenor Navarro, da comarca de Sousa. Apellantes José Abrantes, Zacarias Dantas Siqueira, Bento Estrela Dantas e suas mulheres; appellados os mesmos.

O des. Presidente passou os autos á revisão do des. Souto Maior.

O des. Souto Maior, presidente ad-hoc mandou os autos á revisão do des. Flodoardo da Silveira.

Apelação civil n.º 7, do termo de Antenor Navarro, da comarca de Sousa. Apellantes José Abrantes, Zacarias Dantas Siqueira, Bento Estrela Dantas e suas mulheres; appellados os mesmos.

O des. Presidente passou os autos á revisão do des. Souto Maior.

O des. Souto Maior, presidente ad-hoc mandou os autos á revisão do des. Flodoardo da Silveira.

Apelação civil n.º 7, do termo de Antenor Navarro, da comarca de Sousa. Apellantes José Abrantes, Zacarias Dantas Siqueira, Bento Estrela Dantas e suas mulheres; appellados os mesmos.

O des. Presidente passou os autos á revisão do des. Souto Maior.

LOTERIA FEDERAL NO DIA 7 DE MARÇO 1.000.000\$000



GRATIS

Está doente? Quer saber o que tem? Mande nome, idade, profissão com envelope sellado para resposta á Caixa Postal, 509 — Rio de Janeiro.

Apelação civil n.º 32, da comarca de Areia. Relator des. Flodoardo da Silveira. Embargantes Adalberto Aurelio Pereira de Mello e sua mulher; embargados José Antonio da Silva e sua mulher. Foram considerados des-
sertos os embargos, por unanimidade de vo-
tos. Foram adiados os demais julgamentos.

Assinatura de accordãos:

Petição de habeas-corpus n.º 10, da comarca de João Pessoa. Impetrante o bel. Antonio Botta de Menezes, em favor do paciente Abílio Dantas de Arruda, processado na comarca de Guarabira.
Aggravo de petição criminal ex-officio n.º 8, da comarca de Itabayana.
Apelação criminal n.º 178, da comarca de C. Grande. Apellante João de Almeida Barreto; appellado a Justiça Publica.
Idem n.º 166, da comarca de C. Grande. Apellante Zoroastro Coutinho; appellado a Justiça Publica.
Apelação civil n.º 70, da comarca de Mamanguape. Apellante d. Amelia Emilia Cesar de Carvalho, assistida por seu marido, Alberto Cesar de Albuquerque; appellada d. Anna Cesar de Carvalho.
Apelação civil n.º 29, do termo de Pilar, da comarca de Itabayana. Apellante Theophila Clementina Ferreira de Andrade; appellados Abilio Dantas & Cia.
Apelação civil n.º 39, da comarca de Piancó. Apellantes José Sanyro de Sousa e sua mulher; appellados João Candido dos Santos e outros.
Foram assignados os respectivos accordãos.

Pareceres:

Apelação criminal n.º 19, do termo de Esperança, da comarca de Areia. Apellante a Justiça Publica; appellado Cicero Gonçalves.
Idem n.º 21, da comarca de Pombal. Apellante Alfeu Rabello; appellada a Justiça Publica.
Idem n.º 201, da comarca de Guarabira. Apellante a Justiça Publica; appellado Luiz Gonçalves.
Idem n.º 268, do termo de Pedras de Fogo, da comarca de S. Rita. Apellante a J. Publica; appellado José Veiga.
Idem n.º 267, da comarca de A. do Monteiro. Apellante a J. Publica; appellado Ledegario Bispo dos Santos.
O dr. Proc. Geral do Estado, apresentou os autos em mesa com os respectivos pareceres.

Designação de dia:

Aggravo de petição criminal ex-officio n.º 5, da comarca de Cajazeiras.
Apelação criminal n.º 477, do termo de Ingá, da comarca de Itabayana. Apellante a J. Publica; appellado o réo José Soares da Silva, vulgo "Pião".
Idem n.º 17, da comarca de João Pessoa. Apellante o dr. 2.º promotor publico; appellado Regina Soares de Sousa.
Idem n.º 155, da comarca de Areia. Apellante o réo José Soares ou Antonio Caboclo, vulgo "Pião"; appellada a J. Publica.
Idem n.º 185, da comarca de Areia. Apellante José Casimiro Barbosa, vulgo "Lingua de Aço"; appellada a J. Publica.
Apelação civil n.º 15, da comarca de Areia. Apellantes Manuel, Joaquim e Maria da Conceição, por seu assistente judiciario; appellado José Tavares.
Apelação civil n.º 49, da comarca de C. Grande. Apellantes José Sinaes de Carvalho; appellado o município de C. Grande. Foi designada a presente sessão para os julgamentos respectivos.

Julgamentos:

Apelação criminal n.º 114, da comarca de João Pessoa. Relator des. Severino Montenegro. Apellante o dr. 2.º promotor publico; appellado Manuel Francisco da Cruz, vulgo "Mandú". Preliminarmente, anulou-se o processo da pronuncia em diante, contra o voto do exmo. des. relator. Impedido o des. José Flocoelo. Foi designado para lavar o accordão o des. Maurício Furtado.
Idem n.º 17, da comarca de João Pessoa. Relator des. José Flocoelo. Apellante o dr. 2.º promotor publico; appellada Regina Soares de Sousa. Deu-se provimento á apelação para mandar a ré appellada a novo jury, unanimemente.
Idem n.º 177, do termo de Ingá, da comarca de Itabayana. Relator des. M. Furtado. Apellante a J. Publica; appellado o réo José Soares da Silva, vulgo "Pião". Deu-se provimento á apelação para mandar a ré appellada a novo julgamento. Impedido os desres. José Novaes e Flocoelo da Nobrega. Presidência o julgamento do feito o des. Souto Maior.
Idem n.º 296, da comarca de S. João do Cariry. Relator des. Severino Montenegro. Apellante a Justiça Publica; appellado João Antonio da Silva. Deu-se provimento á apelação, para mandar o réo appellado a novo jury, unanimemente.
Idem n.º 135, da comarca de Areia. Relator des. Maurício Furtado. Apellante o réo José Soares ou Antonio Caboclo, vulgo "Pião"; appellada a Justiça Publica. Negou-se provimento á apelação para confirmar a sentença appellada, unanimemente.
Apelação civil n.º 54, da comarca de A. Grande. Relator des. José Flocoelo. Apellantes Francisco Paes de Araújo Filho e sua mulher; appellados Manuel Galvaneiro de Oliveira e outros.
Negou-se provimento á apelação para confirmar a sentença appellada, unanimemente. Impedido o des. Maurício Furtado.
Embargos ao accordão nos autos de ap-

O Ministério da Educação autorizou funcionar o curso GYMNASIAL DO Instituto Commercial "JOÃO PESSÓA". Estão abertas as inscrições para exame de admisión até o fim do mês.
CURSOS DIURNO E NOCTURNO

Directoria Geral de Saúde Publica

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCICIO PROFISSIONAL
Os medicos, cirurgiões-dentistas e pharmaceuticos registrados na Directoria Geral de Saúde Publica:

- MEDICOS — Drs.:**
Octavio Ferreira Soares
José Maria das Naves
Ulysses Nunes
Emilio Nobrega Dantas
Alvaro Remigio de Oliveira
Americo Maia de Vasconcellos
Onildo Leal da Silva
Adolpho Teixeira Lopes
Pedro Ludovico Teixeira Alvares
Alvaro da Costa Pereira
Aristides Villar de Oliveira
Lourival de Gouveia Moura
Sady Feitosa de Carvalho
Antonio Filgueiras Sampaio
Lauro dos Guimarães Wanderley
João Arlindo Correia
Francisco Xavier da Cunha Pedrosa
Francisco Chaves Brasileiro
Luiz Jacy Ayres Diniz
João Florencio Filho
Antonio Osorio Ramalho
Esperidião Gabinio de Carvalho
Luiz Marcelino de Oliveira
João Tavares de Mello Cavalcanti
Joaquim Correia de Sá e Benevides
José Teixeira de Vasconcellos
Antonio d'Avila Lins
Licínio Cavalcanti de Almeida
Oswaldo Cavalcanti de Azevedo
Oscar de Oliveira Castro
Alfredo da Costa Monteiro
Manuel Florencio da Silva
Ariosovaldo Espinola da Silva
Jayme Pereira de Sousa Lima
Octavio Gonçalves de Oliveira
Clovio da Costa Baracuhy
Sebastião Araujo
Luiz da França Ribeiro de Barros
Plinio Mario de Andrade Espinola
Fernando Rodrigues
Severino Ayres de Araujo
Luciano Ribeiro de Moraes
Ney de Almeida
Neusa Vinagre de Andrade

Victor Cartaxo Rolim
Antonio Vieira de Queiroga
Aloysio da Cunha Raposo
José Maciel
Arnaldo Clementino de Moraes Galvão
João Farias Pimentel Filho
Damasquino Maciel
Antonio da Fonseca Barbosa
Emiliano Castor da Nobrega

DENTISTAS:

José Agrippino de Alustau
Janson Alves de Lima
Domingos Golçalves Mororo
Ariur da Silva Cabral
José Odilon Gomes de Mello Lula
Arlindo Bezerra Camboim
Gerisio Cesar Cabral
Evidio Amancio Ramalho
Alicio Henrique de Sá
Nelson de Queiroz Correia
Francisco Xavier de Albuquerque
Antonio Pereira da Costa
Nathaniel Maia Filho
Antonio Bezerra Camboim
Francisco Alves de Lima Netto
Antonio Cavalcanti de Miranda Her-
cules
Luiz Gonzaga de Albuquerque Burity
José Benjamin de Andrade Junior
Alfredo Lustosa Cabral
Antonio Fernandes de Medeiros
Manuel Jeronymo de Sousa Caora
Manuel de Medeiros Coutinho
Jose Martins Beltrão
José Gregorio de Medeiros
Genobaldo Aristobulo C. Avellar
Claudio Lemos
Francisco de Paula e Silva
Lindalva Emilia Lins Gama
Silvino Machado C. da Nobrega

PHARMACEUTICOS:

Ovidio Duarte dos Santos Lima
Euclydes Cavalcanti F. da Silva
Manuel Correia da Cunha
Francisco Soares Londres
Antonio José Rabello
Antonio Pereira de Andrade
Francisco de Andrade Pimentel
Nestor Corbiniano de Medeiros Quel-
roz
Augusto de Almeida
Hermogenes Barbosa de Miranda
José Bonifacio Camara
Christiano Sobreira Cartaxo
Caio da Silva Gusmão
Abdon de Sousa Maciel
Jorge Cavalcanti Pessoa Filho
Alfredo da Costa Monteiro
Henrique Affonso Botelho
Virgilio Velloso Borges
Francisco Travassos Ramos
Antonio Vieira Neves
Luiz Dutra de Sousa
Aldemir Bezerra de Menezes
João Barbosa de Araujo
Osorio de Medeiros Paes
José Guimarães Braga
Martinho Gonçalves da Silva
Rosalvo Marques Galvão
Antonio da Motta Silveira
Gabriel Donadé Ferreira
Carlos Moreno
Thomaz Pires Santos
Evidio Amancio Ramalho
Emiliano Nobrega
Leobaldo Rodrigues de Carvalho
Antonio Espinola Fassanaro
Tercio Rosado Maia
Luiz Cesar Pôrreira
João Elias Vaz Curado
Edmundo Coelho de Alvega
Augusto Pinto Campos
João Florentino da Silva
Clarice Justa
Eraminondas de Aquino Torres
Octavio Marques da Silva Mariz
Antonio Duarte Pinto Ribeiro
João Damasceno Nobrega
Hostilio de Almeida Cruz
Odilon Lima de Freitas
José Florencio da Lima Barroso
Florencio Rodrigues da Cunha
Alcibades Ayres Parente
Moacyr de Sousa Maciel
Alexandre Fernandes de Oliveira
João Baptista de Siqueira Cavalcanti
Dimas Pimentel Ramos
Nilo d'Avila Lins.

DR. JÓSA MAGALHÃES
MEDICO ESPECIALISTA
FAZ QUALQUER TRATAMENTO E OPERAÇÕES DAS DOENÇAS DOS OLHOS, OUIDIDOS, NARIZ E GARGANTA
Consultorio: — Rua Duque de Caxias, 504. De 2 ás 5 horas.
Residência: — Rua Visconde de Pelotas, 242.
— JOÃO PESSÓA —

INSTITUTO COMMERCIAL "JOÃO PESSÓA"
EXAMES DE ADMISSÃO AOS CURSOS
GYMNASIAL E COMMERCIAL
(FISCALIZADOS PELO GOVERNO FEDERAL)
Acham-se prorogadas, até 2 de março vindouro, as inscrições para os Exames de Admissão aos cursos GYMNASIAL e COMMERCIAL, de accordo com a ordem telegraphica do Ministerio da Educação.
Attendendo aos imperativos desejos dos EMPREGADOS NO COMMERCIO, a Directoria do Instituto resolveu crear, também, o curso GYMNASIAL NOCTURNO.
Sede provisoria: — RUA DUQUE DE CAXIAS, 539.
HORTENSE PEIXE, Directora.

PARA DOENÇAS DO PULMAO ?

SÓ VINHO CREOSOTADODo Pharm.-Chim. **JOÃO DA SILVA SIVEIRA**Combate as Tosses, Bronchites e Fraquezas!
PODEROSO FORTIFICANTE! — GRANDE CONSUMO!

CINE

REPUBLICA

HOJE — Uma sessão ás 7,30 horas — HOJE

Marcial! Luxuosamente encantador!

O par mais adoravel da tela!

DICK POWELL — RUBY KEELER

— EM —

MISS GENERALA

A PRIMEIRA GRANDE MUSICAL DA "WARNER FIRST NATIONAL" EM 1936.

Direcção de **FRANK BORZAGE**

Preços: 1\$100 — 600 — 400 rs.

SEMENTES OLEAGI-NOSASSEMENTES DE OITICICA
REZINAS DIVERSASOLE DE OITICICA
NOGUEIRA AZUL

ENVIEM SUAS OFFERTAS

PARA

J. R. DE VASCONCELLOS & C.
CAIXA POSTAL N. 30.

João Pessôa — Parahyba,

Não interessam: Mamona com
Caroço de Algodão.**ARRENDA-SE OU ALUGA-SE** —
Arrenda-se ou aluga-se a propriedade
São Bento, em Mandacari, nesta ca-
pital, tendo casa de vivenda, grande
quantidade de fructeiras, taes como
laranjeiras, mangueiras de qualidade,
paúes, capim; prestando-se admira-
velmente para manutenção de gran-
de estabulo ou criação. Tratar na
mesma com d. Leonilla Cavalcante
Pimenta.**APIARIO MARIA IRE-
NE** — Vende puro Mel de
Abelhas "Italianas e Urus-
sú". Av. João Machado,
1155 ou Cap. José Pes-
sôa, 25.**GALERIA NOBRE**

DE J. F. NOBRE

Artigos religiosos em geral, capellas e véos para noivas, objectos
e tecidos para armadores, estampas, quadros, vidros, espelhos, mcdud-
ras, malas, valises e celchões.FABRICA DE VELAS E ARTEFACTOS DE CERA
RUA BARAO DO TRIUMPHO, 459

CINE

SÃO PEDRO

Apparelhos Modernissimos Sonoros "Radio Cinephon Brasileira"

— HOJE — SEXTA-FEIRA — HOJE —

A dupla admiravel da FOX — James Dunn e
Sally Eilers — em**ABRAÇA-ME BEM**O film divertido e da fuzarca, alegria, mocidade, brejeirice, amor e
aventuras garotas. — Ultima exhibição desta interessante
pellicula da FOX.Amanhã — "Sessão das Moças" — **FROTA SUICIDA**

DOMINGO — 6.ª e ultima série de "AGUIA DE PRATA"

MUITO BREVE — Pola Negri em "RAINHA MARTYR"

R — E — X

HOJE — Uma sessão ás 7 1/2 horas — HOJE

A "FOX FILM" APRESENTA

Clara Bow, a pequena do "it"

— EM —

LABIOS DE FÔGO

COMPLEMENTO: — ASPECTOS DO LITTORAL (D. F. B.).

Preços — 2\$500 — 1\$300

FELIPPÉA

HOJE — Uma sessão ás 7,15 horas — HOJE

Por culpa do pae tornou-se amante do homem que devia
ser o seu marido!

JOHN BOLES — ANN HARDING — EM

AMÔR PROHIBIDO!

UM FILM DA R. K. O. RADIO (BROADWAY PROGRAMMA)

Complementos: Fox Movietone News, Jornal — PROCOPIADA (Nacional D. F. B.).

Preços — 2\$000 — 1\$100

JAGUARIBE

HOJE — Uma sessão ás 7,15 horas — HOJE

A "WARNER FIRST NATIONAL" APRESENTA WARREN WILLIAM — EM

O CASO DO CÃO UIVADORNO MESMO PROGRAMMA: A "UNIVERSAL" APRESENTA A
4.ª série — **O THESOIRO DO PIRATA**

Complementos: — SONDANDO A MUSICA — OS VISINHOS DE GUS VAN.

Preços — 1\$600 — 1\$100

SANTA ROSA

HOJE — Uma sessão ás 7,15 horas — HOJE

A "UNIVERSAL" APRESENTA A 2.ª SÉRIE DO FORMIDAVEL FILM

O THESOIRO DO PIRATA!

Com RICHARD TALMADGE, juntamente BUCK JONES — Em

CODIGO DE UM HEROE

— "COLUMBIA" —

Preços — 1\$600 — 800

— AMANHÃ NO "REX" —

ESTUDANTES!

— O MAIOR FILM BRASILEIRO —

— COM —

CARMEN MIRANDA—MARIO REIS—MESQUITINHA — BARBOSA
JUNIOR — JORGE MURAD — AURORA MIRANDA — CESAR
LADEIRA — SYLVINHA MELLO — OS IRMÃOS TAPAJÓS—
O BANDO DA LUA E ALMIRANTECanções formidaveis — Marchas e sambas — Os azes do
"Broadcasting" brasileiro — As principaes cançõesLA LA, LÉ LÉ, LI LI, LINDA MIMI, LINDA NINON, ASSIM
CÔMO O RIO, O BALÃO VAE SUBINDO, ETC.Peruadas dos estudantes de São Paulo e Rio!
O "Trote" dos "Feras"!

A declaração de amor de Mesquitinha e Barbosa Junior a

Carmen Miranda é uma das melhores bolas de

"ESTUDANTES"

Musicas brasileiras

Canções regionaes

AMANHÃ NO "FELIPPÉA"

— "Sessão das Moças" —

A "Paramount" apresenta GARY GRANT —

FRANCES DRAKE

— EM —

MULHER EM TUDO

DOMINGO NO "FELIPPÉA"

A "FOX FILM" APRESENTA WARNER BAXTER —
ELISSA LANDI — EM**NOVOS AMORES**

(LANÇAMENTO EM PRIMEIRA LINHA)

Quatro enamorados baralham seus amores com intrigas
romanticas.

VICTOR JORY — MIRIAM JORDAM